



**C O D E M A T**

# REGISTRO DE EMPREGADO



Nº de Ordem 1.840

Nome do Empregado: Terezinha Maria de Souza.

Residência: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



Côr Parda

Idade 44 anos, Data de Nascimento 09 / 03 / 40 lugar do nascimento Cuiabá/MT.

Cabelo \_\_\_\_\_

Barba \_\_\_\_\_

Estado Civil solteira Nacionalidade Brasileira

Bigode \_\_\_\_\_

Filiação { Pai Adolfo P. de Souza Nacion. Bras.

Olhos castanhos

Mãe Marcolina M. de Souza Nacion. Bras.

Altura \_\_\_\_\_

Beneficiários. Os pais.

Peso \_\_\_\_\_

N.º da Cart. Prof. 2.173 Série 285ª

» » » de Saúde \_\_\_\_\_

» » » do Inst. Aposentadoria \_\_\_\_\_

Situação Militar { Cad. Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Certificado \_\_\_\_\_

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_

N.º da Cart. do I. de Aposent. \_\_\_\_\_

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. \_\_\_\_\_ N.º do Reg. Geral \_\_\_\_\_

Casado com brasileira? \_\_\_\_\_

Nome do conjugue: \_\_\_\_\_

Tem filhos brasileiros? \_\_\_\_\_ Quantos? \_\_\_\_\_

Data da chegada ao Brasil \_\_\_\_\_

Naturalizado? \_\_\_\_\_ Decreto Nº \_\_\_\_\_

Data da Admissão ao Serviço 01.01.84 Cargo que ocupa Economista TS.06

Remuneração ₹ 953.516,00

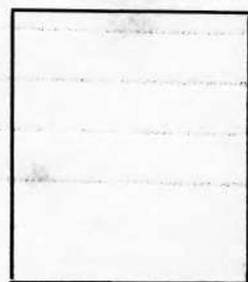
Forma de Pagamento mensal.

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2,00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de janeiro de 1984.

Data da Dispensa \_\_\_\_\_

Recebi os seguintes documentos que me pertencem \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Polegar Direito

12

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E  
 GERENCIAMENTO DE SEPLAN  
 C. I. S. A. - MATO GROSSO  
 Rua: Irlândia Fátima - C.P. An.º  
 CEP 74.000  
 Município: CCG (MF) 03507423/000190 Est. 07  
 Esp. do estabelecimento: *Contabilidade*  
 Cargo: *Economista - nível TS-3*

C.B.O. n.º  
 Data admissão: 11 de abril de 1980  
 Registro n.º 175  
 Remuneração especificada: R\$ 39.710,00 (trinta e nove mil setecentos e dez reais) SEPLAN

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.: *Dr. Dep. Administrativo*

1.º  
 2.º  
 Data saída: 31 de dezembro de 1983  
 Ass. do empregador ou a r.º c/ test.: *SECRETARIO GERAL DO GPO*

13

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
 Rua: Palácio Povoação N.º 970  
 Município: *Guiares* Est. 111  
 Esp. do estabelecimento: *Desenvolvimento*  
 Cargo: *Economista - TS.06*

C.B.O. n.º  
 Data admissão: 01 de Janeiro de 1984  
 Registro n.º 1.840  
 Remuneração especificada: R\$ 953.616,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis e um centavo)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Ass. do empregador ou a r.º c/ test.: *Dr. Arn. Financeiro*

1.º  
 2.º  
 Data saída: de de 19...  
 Ass. do empregador ou a r.º c/ test.



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **C O D E M A Z**

Rua Pedro Celestino N.º 24/26

Município Guiaíba Est. MT

Esp. do estabelecimento Desenvolvimento

Cargo Economista - niv. "A" cl. III

C.B.O. n.º

Data admissão 1º de dezembro de 1972

Registro n.º 686 Fis/Ficha fcphse

Remuneração especificada CRB 2.726,27 (dois

mil, setecentos e vinte e seis

crusentavinte e sete centavos)

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Departamento de Obras  
Públicas do Estado de Mato Grosso

Rua Centro Pol. e Administrativo N.º C.P.A.

Município Guiaíba Est. MT

Esp. do estabelecimento Adm. Const. Pied. Públicas

Cargo Economista, reg. "19"

C.B.O. n.º

Data admissão 02 de  janeiro de 1976

Registro n.º \_\_\_\_\_ Fis/Ficha \_\_\_\_\_

Remuneração especificada CRB 7.500,00

(sete mil e quinhentos cru

zeiros) mensais

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - M.T.

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.





CODEMAT



# REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 596

Nome do Empregado: Terezinha Maria de Souza

Residência Miranda Reis, 92 - uiabá - MT

Telefone .....



Côr morena esc.  
Cabelo preto  
Barba .....  
Bigode .....  
Olhos pretos  
Altura .....  
Pêso .....

Idade ..... anos. data do nascimento 09 / 03 / 40 lugar do nascimento Cuiabá - M<sup>T</sup>  
Estado Civil Solteiro Nacionalidade Brasileira  
Filiação Pai Adelpho Pinto de Souza Nacionalidade Brasileira  
Mãe Marcolina Maria de Souza » Nacionalidade Brasileira  
Beneficiários .....

N.º da Cart. Profissional 2.173 Série 285<sup>B</sup>

» » » de Saude .....

» » » do Inst. Aposentadoria .....

Cad. N.º ..... Série .....

Situação Militar Categoria .....

Certificado .....

Quando Motorista Cart N. de Habilitação N. ....

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º .....

Série .....

N.º da Cart. do Inst. de

Aposent. ....

### QUANDO ESTRANGEIRO

N. da Cart. .... N. do Reg. Geral .....

Casado com brasileira .....

Nome do conjugue? .....

Tem filhos brasileiros? ..... Quantos ? .....

Data da chegada ao Brasil .....

Naturalizado ..... Decreto N. ....

Data da Admissão ao Serviço 1º/12/72

Cargo que ocupa Economista - Cl.III

Remuneração R\$ 2.726,27

Nív. "A"

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão Cuiabá, 1º de dezembro de 19 72

Terezinha Maria de Souza

Data da dispensa 30/11 31 Dezembro de 1.975

Recebi os seguintes documentos que me pertencem .....

Cuiabá-(MT) de janeiro de 19 76

T. Souza

Polegar Direito

## AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS

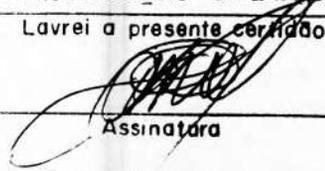
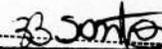
PROCESSO Nº	DATA	ORGÃO	PERÍODO	TOTAL (DIAS)
		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS-DOP/MT	02/01/77 a 01/12/77	1.424
TOTAL II				

CERTIFICO QUE NO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO, O INTERESSADO CONTA, DE EFETIVO EXERCÍCIO O TERMO LÍQUIDO

- NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (TOTAL I): \_\_\_\_\_ DIAS

- EM OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS (TOTAL II): \_\_\_\_\_ DIAS

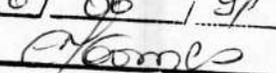
- PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE. 1.424 DIAS, OU Dois ANOS Dez MESES e Vinte e Nove DIAS

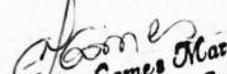
<p style="text-align: center;">Daniel Henrique Cardoso</p> <p style="text-align: center;">Lavrei a presente certidão</p> <p style="text-align: center;"> Assinatura</p>	<p style="text-align: center;">Cuiabá, 15 de Maio de 1.991</p> <p style="text-align: center;">Departamento de Obras Públicas - MT</p> <p style="text-align: center;"> Zenildo Assis Santos Chefe Div. de Pessoal - D. Pes.</p>
--	---

CERTIFICO QUE A LEI ESTADUAL Nº 5.027 DE 13 DE JUNHO DE 1986, COMBINADA COM A LEI FEDERAL Nº 6.226 DE 14 DE JULHO DE 1975, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.864 DE 01/12/80, ASSEGURA, AOS SERVIDORES CIVIS, MILITARES E AUTARQUICOS DESTA ESTADO, APOSENTADORIA OU REFORMA POR INVALIDEZ, TEMPO DE SERVIÇO OU COMPULSORIA, COM APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ATIVIDADE DE NATUREZA PRIVADA, VINCULADA A LEI FEDERAL Nº 3.807 DE 26/08/60 E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/06/91



  
Erenil M. Gomes Martins  
Ch. da Divisão Adm. Geral

  
Cecília Maria de Moraes  
Diretora Adm. Finanças - DAF



ANEXO DO DECRETO ESTADUAL: 2363/86



ESTADO DE MATO GROSSO

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO N.º**

000.009

Órgão Expedidor <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
Nome do Servidor <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>						Matrícula	
Cargo/Posto/Graduação <b>EX-SERVIDORA</b>						Regime Jurídico <b>C.L.T.</b>	
Órgão em que Trabalhou <b>GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (G.P.C)</b>						Município <b>CUIABÁ/MT.</b>	
Período Compreendido na Certidão <b>11.04.80 a 31.12.83.</b>							
Fonte de Informação <b>COORDENADORIA DE PESSOAL</b>							
<b>F R E Q U Ê N C I A</b>							
Ano	Total Bruto	DEDUÇÕES					Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Somas	
1980	265	-	-	-	-	-	265
1981	365	-	-	-	-	-	365
1982	365	-	-	-	-	-	365
1983	365	-	-	-	-	-	365
XX							
<p><b>NÃO CONTÉM RASURAS</b>          (Qualquer rasura invalida a presente certidão)</p>							
<b>TOTAL</b>							1.360



**CODEMAT**

INSTITUTO  
DE SEGURANÇA E  
ESTADO DE MATO GROSSO

55

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : TEREZINHA MARIA DE SOUZA .:XXXXXXXXXXXX**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 94 a 01 / 01 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 12 / 95, e terminar em 17 / 01 / 96.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**\*FELIZ FÉRIAS**

**VISTO:**

*M. Pompeu de Campos*  
**M. Pompeu de Campos**  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

**RECIBO DE FÉRIAS**  
*Luzia Moreira Brito*  
**Luzia Moreira Brito**  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 2.040,68**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

**RECEBI EM 15 / 12 / 95**

*J. Souza*  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO SERVIDOR (A)**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 218 / 95

Cuiabá, 15 de março de 1.995

*A Dir Adm para  
ciência.  
Esa, 17/04/95  
EMF*

Senhor Presidente,

Visto estarmos procedendo ajuste na Estrutura funcional e Lotacionograma da SEPLAN, estamos encaminhando a V. Sa. relação do Pessoal, quadro anexo, desse órgão que esteve a nossa disposição.

Solicitamos, seja registrado em seus dossies os relevantes serviços prestados ao Estado, enquanto prestaram serviços à Secretaria.

*A C.R.H.  
Para conhecimento  
de mais providências  
Em 03.05.95  
Benedito Francisco de Almeida  
Diretor Administrativo  
CODEMAT*

Atenciosamente

*Inês*  
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES  
Secretária de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.  
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES  
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

*A Dir. Reg. Acompanhamento  
pl providências necessárias  
Em 04/5/95  
Amadeu A. Pompeu de Campos  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE PARA ÓRGÃO DE ORIGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	DALVA LEA F. MORAES OK	-	CODEMAT
02	MÁRCIA ARAÚJO	-	CODEMAT
03	DJANIRA SEREVINA DA SILVA OK	-	CODEMAT
04	DEONIZIA MARIA DA SILVA OK	-	CODEMAT
05	NATALINA R. DO NASCIMENTO OK	-	CODEMAT
06	NEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO OK	-	CODEMAT
07	VALDO MARIANO DA SILVA OK	-	CODEMAT
08	ENIZE MARIA DA CRUZ OK	-	CODEMAT
09	<u>ELIZABETH SOARES DE A. PINHEIRO</u> *	AG. ADM.:	CODEMAT
10	TEREZINHA MARIA DE SOUZA 551	ECONOMISTA	CODEMAT
11	JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO OK	ADMINISTRADOR	CODEMAT
12	DURCELINA CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA	TÉC. EM EDUCAÇÃO	CODEMAT
13	MARIA SONIA CASTRILON (SECRETARIA) *	CONTADORA	CODEMAT
14	REGINA MAURA DUARTE (DEPARTAMENTO)	ECONOMISTA	CODEMAT
15	DILSON SALES OK	TNM/DESENHISTA	CODEMAT
16	ALTAIR CORRÊA DE SOUZA OK	TNM/DIGITADOR	CODEMAT
17	GUSTAVO ARRUDA OK	ARQUITETO	CODEMAT
18	THOMAS SANDOR GRUNWALD (DEPARTAMENTO)	ECONOMISTA	CODEMAT
19	WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS OK	ENGº CIVIL	CODEMAT
20	GERALDO JOSÉ DA COSTA CRUZ MENDES OK	ARQUITETO	CODEMAT
21	MAURI EUDÁRCIO CORRÊA OK	ENGº CIVIL	CODEMAT
22	MARCINO VITOR DA SILVA OK	TOPÓGRAFO	CODEMAT
23	SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO OK	DESENHISTA	CODEMAT
24	JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO OK	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT
25	OSVALDO PEREIRA LEITE OK	ECONOMISTA	CODEMAT
26	TERESINHA S. ANDRADE PORTO OK	PEDAGOGA	CODEMAT
27	ORACILDA P. DA MATA E SILVA OK	ASS. SOCIAL	CODEMAT
28	DALVA BORGES DE OLIVEIRA OK	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT
29	JOSÉ AUGUSTO DE MORAES OK	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT



540  
553  
38-

Nº PROTOCOLO: 1.619/95

Nº PROCESSO:                     

DATA, 24 / 05 / 95

581  
540  
551

INTERESSADO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

ASSUNTO

FAZ RETORNAR A ESTA CIA OS SERVIDORES CONFORME RELAÇÃO  
NO OFICIO Nº 582/95.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**



OF. Nº 582/GAB/SEJUS/MT

Cuiabá, 23 de maio de 1.995.

EXMO SENHOR  
EDEGARD NOGUEIRA BORGES  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT  
NESTA

<b>CODEMAT</b>	
Protocolo Nº	5.619/95
Processo Nº	- 7 -
Data	21/05/95
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Através deste, retorno a essa Companhia os servidores abaixo relacionados, que se encontravam prestando seus serviços no Sistema Nacional de Emprego-SINE/MT, compondo a Equipe do Programa de Geração de Emprego e Renda.

- Sebastião Odir Siqueira Campos
- Terezinha Maria de Souza
- Wagner Maciel Fonseca

Na oportunidade reitero a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
HERMES GOMES DE ABREU  
Secretário de Estado de Justiça



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº PROT. Nº 1.619/95 DE 24 / 05 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Administrativo

Para conhecimento e providências necessárias.

Em 25/05/95

*Eduard Roguete Borges*  
Diretor Presidente  
CODEMAT

A C.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas a situação funcional dos servidores mencionados no Ofício da Secretaria de Justiça e após retomar a esta Diretoria em 26.05.95.

*Benedito Francisco de Almeida*  
Diretor Administrativo  
CODEMAT

A Dir. Rec. pronto

Para atender ao despacho do Diretor Administrativo.

Em 19.05.95

*Amadeu A. Pompeu de Campos*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

*EC11*

Informamos aos serviços em representação, e foram listados conforme abaixo:

- Coordenadoria de Apoio Administrativo
- Depósito - Cópia Retá;
- Secretaria de S. Campos
- Unidade municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

OF. Nº 460/GAB/SEJUS/MT

<b>CODEMAT</b>	
Protocolo Nº	5.236/95
Processo Nº	726/95
Data	17, 04, 95
Marechal	
Serviço de Protocolo	



Cuiabá, 10 de abril de 1.995.

EXMO SENHOR  
EDEGARD NOGUEIRA BORGES  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT  
NESTA

*Proteste.*  
*A dic. Adm para a*  
*providências.*  
*17/04/95*  
*EVA*

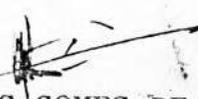
Senhor Presidente:

552

Sirvo-me do presente para solici-  
tar-lhe sejam colocados à disposição desta Secretaria de Justiça,  
os funcionários constantes da relação anexa, objetivando compor  
a equipe de Programa de Geração e Renda-SINE/MT, providência  
esta já devidamente autorizada pelo Senhor Governador do Estado,  
consoante o ofício também acostado ao presente.

Na oportunidade renovo a V.Exa.,  
protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
HERMES GOMES DE ABREU  
Secretário de Estado de Justiça

*Leandro*  
*de*  
*Carvalho*

DESTE  
para custas  
na ficha funcional  
e arquivo no pert  
5.158/95  
*de*  
*DPA*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA



CF. Nº 448/GAB/SEJUS/MT

Cuiabá, 06 de abril de 1.995.

EXMO SENHOR

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NESTA

Senhor Governador:

Através do presente faço-vos o encaminhamento da Relação de servidores, por órgão, para compor a equipe de Programa de Geração e Renda =SINE/MT.

Na oportunidade, renovo a V.Exa., protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

HERMES GOMES DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça

OF. Nº 000378 /95

Cuiabá-MT, 24 de abril de 1995

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação contida no ofício nº 460/GAB./SEJUS/MT, estamos encaminhando a V. Exª relação nominal dos funcionários desta Cia. que serão lotados no SINE/MT para compor a equipe de Programa de Geração e Renda, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

  
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA  
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

HERMES GOMES DE ABREU

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

N E S T A /



ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**



CODEMAT

**NOME:**

**FUNÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| OK 1- Wagner Maciel Fonseca              | - Adm. de Empresas                       |
| TK 2- Sebastião Odir Siqueira Campos.    | - Adm. de Empresas                       |
| 3- <del>W</del> ilton Falcão Moura Silva | - Economista                             |
| 4- Marise Spíndola                       | - Ag. Administrativo<br>(Datilógrafa)    |
| OK 5- Ronald Musee.                      | - Ag. Administrativo                     |
| OK 6- Cleyce Maria U. de Alves Leite     | - Ag. Administrativo<br>(Atend. Público) |
| 7- Benedito Soares Guimarães             | - Motorista                              |
| OK 8- Eliezer de Oliveira Carvalho.      | - Motorista                              |
| OK 9- REINALDO CELSO FERNANDES DA SILVA  | - GEÓGRAFO                               |
| OK 10- TEREZINHA MARIA DE SOUZA          | - ECONOMISTA                             |
| OK 11 - JUZA DE MOURA NOGUEIRA           | - Ag. ADM.                               |



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS = *Economista*

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		18a	19a	20a	21a	22a	23a	24a	25a	26a	27a
	05/06/75	XIII	XIV	XV	—	—	—	—	XVI	—	—
<i>Terezinha Maria de Souza</i>	— XII										
OBSERVAÇÕES: <i>Mudança de nível para a servidora: mês de junho</i>		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		28a	29a	30a							
		—	—	XVII							
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

*[Signature]*  
Ulazio de Arruda Pinto



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

551  
27

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : TEREZINHA MARIA DE SOUZA**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 93 a 01 / 01 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 11 / 94, e terminar em 21 / 12 / 94.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**VISTO:**

*[Signature]*  
Wlázio de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

**\*FELIZ FÉRIAS**

*[Signature]*  
Odete Dinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ 1.756,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 23 / 11 / 94.

*[Signature]*  
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

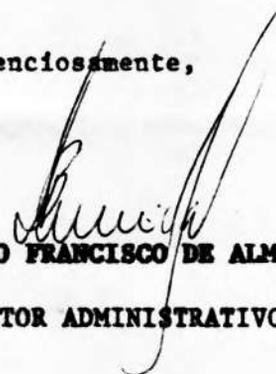
OF. Nº 000378 /95

Cuiabá-MT, 24 de abril de 1 995

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação contida no ofício nº 460/GAB./SEJUS/MT ,  
estamos encaminhando a V. Exª relação nominal dos funcionários desta Cia. que  
serão lotados no SINE/MT para compor a equipe de Programa de Geração e Renda,  
conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

  
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

HERMES GOMES DE ABREU

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

N E S T A

*Divi / Div. S.A. ENC.*  
*para autar os fichas*  
*funcional de servidores*  
*e arquivar no seu posto*  
*pastorale pl.D. S.A. ENC. 504/OST 95*  
*Ust*  
*DRA*

*San cado*

*du 04/05/95*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA



QF. Nº 448/GAB/SEJUS/MT

Cuiabá, 06 de abril de 1.995.

EXMO SENHOR

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NESTA

Senhor Governador:

Através do presente faço-vos o encaminhamento da Relação de servidores, por órgão, para compor a equipe de Programa de Geração e Renda =SINE/MT.

Na oportunidade, renovo a V.Exa., protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

HERMES GOMES DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça



ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**



CODEMAT

<b>NOME:</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1- Wagner Maciel Fonseca	- Adm. de Empresas
2- Sebastião Odir Siqueira Campos	- Adm. de Empresas
3- Hilton Falcão Moura Silva	- Economista
4- Marise Spíndola	- Ag. Administrativo (Datilógrafa)
5- Ronald Musee	- Ag. Administrativo
6- Cleyde Maria U. de Alves Leite	- Ag. Administrativo (Atend.Público)
7- Benedito Soares Guimarães	- Motorista
8- Eliezer de Oliveira Carvalho	- Motorista
9- REINALDO CELSO FERNANDES DA SILVA	- GEÓGRAFO
10- TEREZINHA MARIA DE SOUZA	- ECONOMISTA



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**DECLARAÇÃO**  
=====

**DECLARAMOS** para os devidos fins, que o Sr(a) TEREZINHA M<sup>ª</sup>  
DE SOUZA submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- ( ) Pressão Arterial
- ( ) V.D.R.L.
- ( ) Hemograma Completo
- ( ) Uréia
- ( ) Glicose
- ( ) Lipidograma
- ( ) Parasitológico
- ( ) E.A.S.
- ( ) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993.

  
Dr. João Francisco de Campos  
Médico  
CRM 858 - CPR. 110.242.321/19



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : TEREZINHA MARIA DE SOUZA**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 93, a importância relativa ao Salário do corrente.mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 92 a 01 / 01 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 11 / 93, e terminar em 19 12 / 93.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**VISTO:**

**Vilazio de Arruda Pinto**  
Coordenador de Rec. Humana

**\*FELIZ FÉRIAS**

**Odete Pinheiro da Silva**  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamen

**RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 264.124,50**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18 / 11 / 93.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador		03 Código		FGTS = 9.564,78	
04 Endereço					
05 CEP	06 Bairro	07 Munic/pto	08 UF		
09 Banco		10 Agência/UF	11 Cód. Agência		Dep = 13.036,92
12 Empregado				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção
20 Valor remuneração		21 Aviso prévio	22 Para Alm. %	23 Causa afastamento	
24 Cód. saque		19 Data afastamento			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
0 - Dep.					
25 Indentização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS - multa rescis.	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		40 %	8.833,21
31 13º salário	1.030,68	32 Horas extras		TOTAL BRUTO	
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		DESCONTOS	
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		35 Previdência	105,33
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		38 Previdência 13º sal.	105,33
42 Férias proporc.	1.030,68	43 2.8	8.657,79	41 Adiantamentos	
45 1/3 salário	639,02	46 Juros	3.901,73	44 INRF	3.215,97
48 Sal. maternidade		49 FGTS - mês rescisão/mês anterior	939,98	47 INRF 13º	3,80
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado	Assinou aviso				
56 Assinatura do responsável legal					

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
2.8.12611					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador			
		67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação					

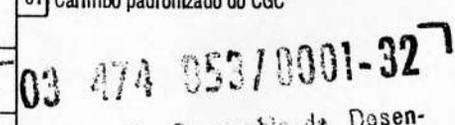
126

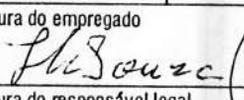
OK

21.143,04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC				
02 Empregador <b>CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO</b>					03 Código <b>6756</b>		 CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP. 70.070 CUIABA - MT							
04 Endereço <b>PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN</b>														
05 CEP <b>78050870</b>		06 Bairro <b>C P A</b>		07 Município <b>CUIABA</b>		08 UF <b>MT</b>								
09 Banco <b>C.E.F.</b>			10 Agência/UF <b>CUIABA/MT</b>			11 Cód. Agência								
12 Empregado <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>										Carteira de Trabalho (nº, série e UF) <b>002173 285 MT</b>				
14 PIS/PASEP <b>10041934943</b>			15 Código empregado		16 Data nascimento <b>09.03.40</b>		17 Data admissão <b>01.01.84</b>		18 Data opção <b>01.01.84</b>		19 Data afastamento <b>30.06.96</b>			
20 Maior remuneração <b>2.061,38</b>		21 Aviso prévio <b>30.05.96</b>		22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento <b>SEM JUSTA CAUSA</b>			24 Cód. saque <b>01</b>						

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
_____ anos				_____ dias				<b>40</b> %		<b>8.833,21</b>	
Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		<b>28.774,53</b>	
31 13º salário		<b>1.030,69</b>		32 Horas extras				DESCONTOS			
<b>06</b> /12 avos				_____ horas				35 Previdência		<b>105,33</b>	
33 13º sal. Inden.				34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.		<b>105,33</b>	
_____ /12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
36 Salário-família				39 95/96 Férias vencidas		<b>2.061,38</b>		44 IRRF		<b>4.151,33</b>	
_____ dias				40 Adicional noturno				47 IRRF/13º		<b>3,80</b>	
42 Férias proporc.		<b>1.030,69</b>		43 L. PRÊMIO		<b>8.657,79</b>		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		<b>24.408,74</b>	
<b>06</b> /12 avos				46 JUROS		<b>3.901,73</b>					
45 1/3 salário s/ férias		<b>2.319,06</b>		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		<b>939,98</b>					
48 Sal. maternidade				51 Data de homologação				52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado	
_____ dias								 José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		 Terezinha Maria de Souza		56 Assinatura do responsável legal							

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				
 José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT				
59 Sacador - Nome <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
		Autenticação		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
 COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E  
 RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE  
 CÉDULA C  
 MODELO 1

**03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA**

01 N.º DOCUMENTO  
 \_\_\_\_\_  
 02 ANO BASE  
 \_\_\_\_\_

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

**04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA**

N.º CPF \_\_\_\_\_ CONTROLE \_\_\_\_\_  
 NOME Tezinha Maria de Souza  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_

**05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS**

NOME \_\_\_\_\_ N.º CPF \_\_\_\_\_ CONTROLE \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_

**06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS**

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
<u>Jalisco</u>	<u>26.065,538</u> .00	.00
<u>138 11</u>	<u>5.477,776</u> .00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
<b>TOTAL</b>	<u>31.543,314</u> .00	<u>1.652,978</u> .00

**07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE**

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	<u>2.860,548</u> .00	<u>397,579</u> .00	3.º	<u>4.433,328</u> .00	<u>522,977</u> .00
2.º	<u>2.860,548</u> .00	<u>397,901</u> .00	4.º	<u>2.388,980</u> .00	<u>489,121</u> .00

**08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)**

	VALOR - CRS
<u>Jalisco</u>	<u>1.543,148</u> .00
<u>SAR</u>	<u>75,516</u> .00
<u>A.P.C.</u>	<u>64,290</u> .00
<u>C. Social</u>	<u>21,784</u> .00
	.00
	.00
	.00
<b>TOTAL</b>	<u>1.714,698</u> .00

**09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS**

	VALOR - CRS
	.00
	.00
	.00
<b>TOTAL</b>	.00

**10 OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA**

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA  / /  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Gráfica Muto - 005 10-402



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO.

C O M U N I C A D O

DA : AREA DE PESSOAL

AO: TEREZINHA MARIA DE SOUZA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S<sup>ª</sup>.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de             
           MAIO/92, a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de   01   /   01   /   91   a   01   /   01   /   92  , devendo Vos  
sã Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de   15   /   06   /  
  92   / e terminar em   14   /   07   /   92  .

*Vilasio de Arruda Pinto*

**CODEMAT**

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anótações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 2.332.080,00  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM:

12 / 06 / 92

*ThSouza*



**COBEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: TEREZINHA MARIA DE SOUZA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S<sup>a</sup>., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/91, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 91 a 01 / 01 / 92, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 92 e terminar em 21 / 01 / 92.

*Odete Pinheiro da Silva*  
Chefe do Setor  
COBEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 520.516,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FEIIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 10 / 02 / 92

*T. Souza*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:-

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de 01/11/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/90 a 01/11/91, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 04/12/91 e terminar em 13/12/91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

ATENCIOSAMENTE,

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia importância de **R\$ 192.639,95**, referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

  
Dete Diniz da Silva  
Chefe do Setor  
- CODEMAT -



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O  
-----  
-----  
-----

DO: SETOR DE ADMINTSTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: TEREZINHA MARIA DE SOUZA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 90 a 01 / 01 / 91, devendo V.Sª., " entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 02 / 91 e terminar em 05 / 03 / 91 .

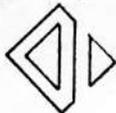
Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT, deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 31 de JANEIRO de 1991 .

  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

*Luiz Souza*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

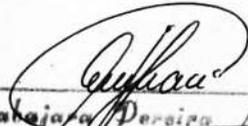
AO:- TEREZINHA MARIA DE SOUZA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 89 a 01 / 01 / 90, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 90 e terminar em 31 / 01 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 1989.

  
Terezinha Pereira Maciel  
chefe do Setor de Adm. Pessoal  
-CODEMAT-

*JhSouza*



R E C I B O D E F É R I A S

R  
E  
C  
I  
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - " C O D E M A T " -., estabelecida no Centro Político Administrativo " C.P.A ", Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ\$ - 9.154,40 ( NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS. .... ),

sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantada<sub>da</sub>mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei " CIENTE ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT, 06 de DEZEMBRO de 1.989.

TEREZINHA MARIA DE SOUZA  
assinatura do empregado

NOME: TEREZINHA MARIA DE SOUZA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 673



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

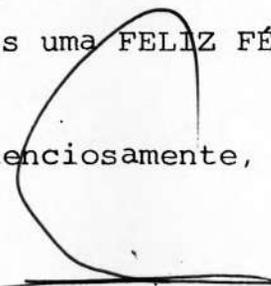
AO:- TEREZINHA MARIA DE SOUZA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- DEZEMBRO/88, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/88 a 01/01/89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 08/02/88 e terminar em 09/03/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo de Costa Marques  
Chefe do Setor de Adm. Salaria  
- CODEMAT -

*T. Souza*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO DE FÉRIAS

CZ\$- 447.747,92

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/ importância supra de CZ\$- 447.747,92 ( QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS, NOVENTA E DOIS ) -/ CENTAVOS

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/ recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 30 de JANEIRO de 1.989

\_\_\_\_\_  
assinatura do empregado

NOME:- TEREZINHA MARIA DE SOUZA

CHEQUE Nº \_\_\_\_\_ BANCO \_\_\_\_\_

**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

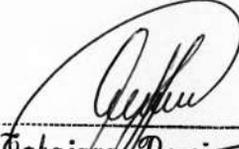
AO: TEREZINHA MARIA DE SOUZA.

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de...maio/88..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/ 01/ 88 a 01/ 01/ 88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/ 07/ 88 a 02/ 08/ 88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

  
Cabajara Deneira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

**RECEBI**

06/07/88

Terezinha



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O       D E       F É R I A S

CZ\$- 119.714,77

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/ importância supra de CZ\$- 119.714,77 (CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUATORZE CRUZADOS E SETENTA E SETE CENTAVOS .x.x.x.x.) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/ recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 06 de JULHO de 1.988.

*M. Souza*

\_\_\_\_\_  
assinatura do empregado

NOME: - TEREZINHA MARIA DE SOUZA.

CHEQUE Nº 439362 - BANCO BEMAT.S/A

C O M U N I C A D O

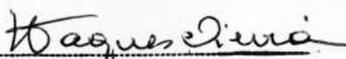
DO: SETOR DE PESSOAL  
AO: TEREZINHA MARIA DE SOUZA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ....JANEIRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/01/86 a 01/01/87 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 1º/03/87 a 30/03/87 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª  
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

  
**Nilza S. Baques Vieira**  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal  
- CODEMAT -

**RECIBI**  
11/03/87  


TEREZINHA MARIA DE SOUZA



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

GPC.

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 21

AO: **TEREZINHA MARIA DE SOUZA**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-  
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do  
mês de .... **DEZEMBRO** ..... de 1.9.84.. a importância referente ao  
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-  
ríodo de 01 / 01 / 84 a 01 / 01 / 85, devendo V.Sª., entrar em gozo  
das mesmas a partir de 07 / 01 / 85 a 06 / 02 / 85.

Atenciosamente,

 - C O D E M A T -

*Juarez da Silva e Souza*  
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI

08.01.85



AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: SECRET.DE PLANEJ.E COORD.GERAL - SEPLAN 3 CÓDIGO: 801  
 4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: CPA  
 5 DISTRITO, BAIRRO: CPA 6 MUNICÍPIO: CUIABÀ 7 UF: MT

8 BANCO: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT  
 9 AGÊNCIA: CENTRAL 10 MUNICÍPIO: CUIABÀ 11 UF: MT

12 EMPREGADO: TEREZINHA MARIA DE SOUZA  
 13 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 2.173 SÉRIE 285a  
 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO:

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO  
 B  CX  E

TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA  
 CA-INSET - DE PLANEJ. GERAL - COORDENAÇÃO  
 Eucário Antunes Queiroz  
 COORDENADOR GERAL DO SPS

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)  
 03.507.423/0001-90  
 SECRETARIA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN  
 PALÁCIO PAIAGUAIS  
 CEP. 78.000  
 CUIABÀ - MT

16 DATA DE NASCIMENTO: 09/03/40 17 DATA DE ADMISSÃO: 14/04/80  
 18 DATA DE OPÇÃO: 14/04/80 19 DATA DE AFASTAMENTO: 31/12/83

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22 MÊS	ANO	23
/	/	
24 MÊS	ANO	25
/	/	
TOTAL		26

29 DATA DA EMISSÃO: 31 / 12 / 83

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE  
 CÓDIGO: CÓDIGO POR EXTENSO:

31 SACADOR:

32 VALOR AUTORIZADO  
 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL. 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.  
 4 IMPORTÂNCIA DE CR\$ .....), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO  
 33 APRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH  
 1 2 3 4 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE  
 39 DEPÓSITOS: CR\$  
 40 JCM: CR\$  
 41 TOTAL DO SAQUE: CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, Terezinha Maria de Souza,  
(nome do empregado por extenso)  
portador da Carteira Profissional n.º 2.173 - Série - 285ª, empregado da  
empresa Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -CODEMAT -  
(denominação da empresa)  
sita Palácio Paiaguás - CPA -  
(endereço)  
....., Estado.....

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do  
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado  
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá(MT), 01 de janeiro de 1984.

(Local e data)

x T. Souza

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando  
se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

### INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,  
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A.  
localizada à Rua Barão de Melgaço.

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

 TILIBRA

**CODEMAT**  
Terezinha Maria de Souza  
Chefe do Setor de Pessoal

CÓD. 15103

23 JUN 01 3 000377

PROTOCOLO CERAL

N.º PROTOCOLO: 557/84

N.º PROCESSO: 558/84

DATA 23 / 01 / 84

RESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO :

JUNTO: ENCAMINHA DEMONSTRATIVO DO TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONFORME OFICIO Nº 040/84

**C O D E M A T**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Processo  
FLS. N° *E/*

Nº 040/84

Cuiabá-Mt., 19 de janeiro de 1984.

CODEMAT  
Protocolo Nº *577/84*  
Processo Nº *558/84*  
Data *23/01/84*  
*[Signature]*  
Setor de Serv. Auxiliares

Senhor Diretor

Com o nosso Autorizo, através do presente passamos em mãos de V. Sa., Demonstrativo dos Servidores Técnicos e Administrativos, para a efetivação das Contratações através da Companhia de Desenvolvimento, tendo como efeito da mencionada Contratação, a partir de 01 de janeiro do exercício em curso.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

*[Signature]*

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Em<sup>o</sup>. Senhor  
Sr. GUSTAVO DE ARRUDA  
Diretor Presidente da CODEMAT

L S I A

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Nº DE ORDEM	NOME	TEMPO DE FORMADO		SALÁRIO(A)		SALÁRIO(B)	
		ANOS(S)	MES(ES)	G.P.C	REF.	CODEMAT	NÍVEL
01	Alcameno Alves e Silva	02	10	185.949	41	691.197,69	TS-02
02	Albacete Santana Lopes	08	05	334.472	59	893.251,69	TS-05
03	Aparecida Garcia de Castro Pini	05	11	224.557	46	757.123,89	TS-03
04	Antonio Carlos Diniz Salles	08	09	334.472	59	893.251,69	TS-05
05	Benedita Fátima Brandão Lima	01	05	178.858	EP	617.375,92	TS-01
06	Carby Maria Lobo Bastos	07	11	200.526	43	827.508,09	TS-04
07	Edir Benedito Barreto	10	00	178.858	EP	953.515,97	TS-06
08	Evanil Pinto Moreira	08	11	224.557	46	893.251,69	TS-05
09	Darlene Alves das Neves Menezes	03	05	200.526	43	691.197,69	TS-02
10	Gracinda Vieira G. Souza	07	00	178.858	EP	827.508,09	TS-04
11	Hilton do Espírito Santo	02	10	178.858	40	691.197,69	TS-02
12	Herondina Alves Pinto	07	05	224.557	46	827.508,09	TS-04
13	Ivone Bussiki Cuiabano	06	00	327.381	58	827.508,09	TS-04
14	Ironita de O. Monteiro Queirós	14	02	334.472	59	953.515,69	TS-06
15	Irone Garlindo	02	05	178.858	EP	691.197,69	TS-02
16	José Antunes de Almeida	08	05	200.526	43	893.251,69	TS-05
17	José Santana Pereira Leite	06	00	224.557	46	827.508,09	TS-04
18	Janice Ferreira dos Santos	04	05	208.011	44	757.123,89	TS-03
19	Lenine José de Figueiredo	03	05	200.520	43	691.197,69	TS-02
20	Luciola Sant'Ana Barthalo	09	00	224.557	46	893.251,69	TS-05
21	Leildo de Oliveira Lima	07	10	200.526	43	827.508,09	TS-04
22	Lourdes Maria Borges Silva Thé	01	11	178.858	EP	617.375,92	TS-02



C O D E M A T

05  
S

ANEXO AO PROCESSO N.º 558/84 DE 23 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Administração Geral para providências cabíveis. Em 24/01/84

*[Handwritten signature]*

Ao Setor de Pessoal  
Para Providenciar.

Em 24/01/84  
*[Handwritten signature]*  
Antonio Carlos S. da Cunha  
Chefe da Div. de ADM, Geral  
CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTADO DE BAYO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME TEREZINHA MARIA DE SOUZACARGO TÉCNICA FUNÇÃO \_\_\_\_\_LOTAÇÃO COFMês OUTUBRO/95

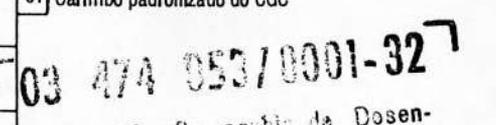
DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assa.	Beibe	Assa.	Ent.	Assa.	Beibe	Assa.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
03	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
04	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
05	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
06	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
10	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
11	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
12		FERIADO				FERIADO		
13	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
17	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
18	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
19	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
20	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
24	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
25	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
26	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
27	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza
31	08:00	Jdsouza	12:00	Jdsouza	14:00	Jdsouza	18:00	Jdsouza

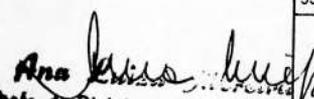
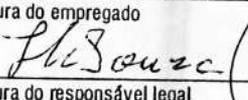
OBS. \_\_\_\_\_

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Azul/EMPREGADO 3ª via - Rosa/BANCO 4ª via - Amarela/EMPREGADOR

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC				
02 Empregador <b>CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO</b>					03 Código <b>6756</b>		 CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP: 70.070 CUIABA - MT							
04 Endereço <b>PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN</b>														
05 CEP <b>78050870</b>		06 Bairro <b>C P A</b>		07 Município <b>CUIABA</b>		08 UF <b>MT</b>								
09 Banco <b>C.E.F.</b>			10 Agência/UF <b>CUIABA/MT</b>			11 Cód. Agência								
12 Empregado <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>										Carteira de Trabalho (nº, série e UF) <b>002173 285 MT</b>				
14 PIS/PASEP <b>10041934943</b>			15 Código empregado		16 Data nascimento <b>09.03.40</b>		17 Data admissão <b>01.01.84</b>		18 Data opção <b>01.01.84</b>		19 Data afastamento <b>30.06.96</b>			
20 Maior remuneração <b>2.061,38</b>		21 Aviso prévio <b>30.05.96</b>		22 Pens. Alm. %	23 Causa afastamento <b>SEM JUSTA CAUSA</b>			24 Cód. saque <b>01</b>						

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
_____ anos		_____ dias		<b>40</b> %	<b>8.833,21</b>
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	<b>28.774,53</b>
31 13º salário	<b>1.030,69</b>	32 Horas extras		DESCONTOS	
<b>06</b> /12 avos		_____ horas		35 Previdência	<b>105,33</b>
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	<b>105,33</b>
_____ /12 avos				41 Adiantamentos	
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		44 IRRF	<b>4.151,33</b>
_____ dias				47 IRRF/13º	<b>3,80</b>
39 <b>95/96</b> Férias vencidas	<b>2.061,38</b>	40 Adicional noturno		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	<b>24.408,74</b>
42 Férias proporc.	<b>1.030,69</b>	43 <b>L. PRÊMIO</b>	<b>8.657,79</b>		
<b>06</b> /12 avos		46 <b>JUROS</b>	<b>3.901,73</b>		
45 1/3 salário s/ férias	<b>2.319,06</b>	49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	<b>939,98</b>		
48 Sal. maternidade					
_____ dias					
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal
	 <b>José G. Botelho do Prado</b> - LIQUIDANTE - chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT		 Ana Lúcia chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT		
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal				
					

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				
 <b>José G. Botelho do Prado</b> - LIQUIDANTE - chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT				
59 Sacador - Nome <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação				

CODE MAT- CIA DESENVOLVIMENTO EST MT

\*\*\*\*\* F I C H A F I N A N C E I R A \*\*\*\*\*

NOME = TEREZ INHA MARIA DE SOUZA

MATRICULA = 0029777

CARGO =

FUNCAO =

***	J A N E I R O 94	***	***	F E V E R E I R O 94	***	***
VERBA	VALJR	VERBA		VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	540.568,00	SALARIO BASE.....		618.303,00	SA	
AD. TEMPO DE SERVI	270.284,00	AD. TEMPO DE SERVI		309.151,50	AD	
ASC-MENSALIDADE...	5.405,68	ASC-MENSALIDADE...		6.183,03	AS	
IAPAS.....	28.899,20	IAPAS.....		37.641,22	IA	
FINANCIAL SEGUROS.	531,00	FINANCIAL SEGUROS.		531,00	FI	
I. R. RETIDO NA FON	109.641,00	CONT. SINDICAL....		20.610,10	I.	
		I. R. RETIDO NA FON		99.354,00		

TOTAL LIQUIDO... 666.375,12 763.135,15

***	M A I O 94	***	***	J U N H O 94	***	***
VERBA	VALJR	VERBA		VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	1752.893,53	SALARIO BASE.....		940,22	SA	
DIF URV MES ANTERI	241.677,06	DIF URV MES ANTERI		149,69	AD	
AD. TEMPO DE SERVI	876.446,77	AD. TEMPO DE SERVI		470,11	AS	
ASC-MENSALIDADE...	17.528,93	ASC-MENSALIDADE...		9,40	IA	
IAPAS.....	108.690,59	IAPAS.....		56,95	FI	
FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00	FINANCIAL SEGUROS.		1,68	I.	
I. R. RETIDO NA FON	268.483,00	I. R. RETIDO NA FON		103,68		

TOTAL LIQUIDO... 2.474.964,84 1.388,31

***	S E T E M B R O 94	***	***	O U T U B R O 94	***	***
VERBA	VALJR	VERBA		VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	1.171,00	SALARIO BASE.....		1.171,00		
AD. TEMPO DE SERVI	585,50	AD. TEMPO DE SERVI		585,50		
ASC-MENSALIDADE...	11,71	ADIANTAMENTO FERIA		1.756,50		
IAPAS.....	56,94	ASC-MENSALIDADE...		11,71		
FINANCIAL SEGUROS.	2,70	IAPAS.....		56,94		
I. R. RETIDO NA FON	214,00	IAPAS-FERIAS.....		56,94		
		FINANCIAL SEGUROS.		2,70		
		I. R. RETIDO NA FON		209,00		
		I. R. R. F. - FERIAS.		209,00		

TOTAL LIQUIDO... 1.471,15 2.966,71

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: TEREZINHA MARIA DE SOUZA			Data da Emissão: 01/ 01/ 84	Grupo N.º
				Profissão:			Classe:	Ser Cod.
Maio/91 F6/0				Cargo: ECONOMISTA			Nível: TS-06	
				Exercício: 1991			N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$	
				Lotação: G P C			N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		163.254,20	00	163.254,20	163.254,20	163.300,00	163.300,00	163.300,00	166.800,00	302.500,00	322.700,00	322.700,00	351.700,00	351.700,00	
Representações	Dist. Anual			117.543,02				(An. Sal. 514)	20.200,00			29.000,00			
Horas Extras	Omb. uca. TRPE			16.692,05											
Insalubridade							Abono 215	35.700,00							
Diferença Salário															
Diferença	Abono					103.500,00	103.500,00	103.500,00							
Férias															
Adicional	90%	29.385,76		32.650,84	32.650,84	53.360,00	53.360,00	128.064,00	128.064,00	154.896,00	154.896,00	168.816,00	168.816,00	168.816,00	
Abono Comb.															
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
<b>TOTAL DOS PROVENT.</b>		<b>192.639,96</b>	<b>00</b>	<b>330.143,11</b>	<b>195.905,04</b>	<b>320.160,00</b>	<b>320.160,00</b>	<b>394.864,00</b>	<b>430.564,00</b>	<b>477.596,00</b>	<b>477.596,00</b>	<b>520.516,00</b>	<b>1228.644,33</b>	<b>520.516,00</b>	
<b>I A P A S</b>		<b>9.216,81</b>		<b>12.712,07</b>	<b>12.712,07</b>	<b>12.712,07</b>	<b>12.712,07</b>	<b>12.712,07</b>	<b>17.000,00</b>	<b>42.000,20</b>	<b>42.000,20</b>	<b>42.000,20</b>	<b>84.000,40</b>	<b>42.000,20</b>	
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista	*	356,00	356,00	356,00		648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	972,00	1.944,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		13.248,00		12.359,00	12.359,00	14.434,00	14.434,00	22.454,00	27.486,00	47.399,00	28.759,00	33.051,00	45.702,58	33.051,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		1.632,54	1.632,54	1.632,54	1.632,54	1.633,00	1.633,00	1.633,00	2.668,00	3.025,00	3.227,00	3.227,00	7.034,00		
Multas		27.361,00	20.758,00												
Tick Alimentação				56.000,00	4.000,00										
<b>TOTAL DE DESCONT.</b>		<b>51.814,35</b>	<b>22.746,54</b>	<b>83.059,61</b>	<b>53.450,15</b>	<b>39.427,07</b>	<b>39.427,07</b>	<b>44.447,07</b>	<b>47.802,00</b>	<b>93.072,00</b>	<b>74.634,20</b>	<b>79.250,20</b>	<b>138.620,98</b>	<b>75.057,20</b>	
<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>		<b>140.825,61</b>	<b>22.746,54</b>	<b>247.083,50</b>	<b>142.454,89</b>	<b>290.732,93</b>	<b>290.732,93</b>	<b>350.416,93</b>	<b>382.762,00</b>	<b>384.523,80</b>	<b>402.961,80</b>	<b>441.265,80</b>	<b>1.499.633,35</b>	<b>445.464,80</b>	

COD. 43.11/03

S. Negativo

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

(81)

468  
1840

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: TEREZINHA MARIA DE SOUZA	Data de Emissão: 01 / 01 / 84	Grupo N°
MARÇO/91	+ 6%			Profissão:	Classe:	Ser Cód. 673
JULHO/91	+28%			Cargo: ECONOMISTA	Nível: TS-06 TNS 12	Matricula N°
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$	
				Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	00	1554.200,00	1554.200,00	5722.317,00	5722.317,00	676567,00	1337.948,00	11.006.932	
Diferença Salário															
Férias	12					2.332,00									
Adicional 50%	35	155.084,00	223.902,00	323.900,00	323.900,00	773.600,00		773.600,00	773.600,00	3.861.685,50	7.861.685,50	3.382.802,50	3.668.974,00		
Abono (1/3 - Const)	08	150.394,67													
Abono Pecuniário	33	421.866,67						773.600,00							
Ajuda de Custo															
Mon. Sal. Ant. 8332	04	246.100,00				906.900,00		1554.200,00	1554.200,00						
DEV. IR	15								66317,00	88.384,00					
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		1033.445,33	971.700,00	971.700,00	971.700,00	4.664.160,00	773.600,00	3.876.800,00	3.953.117,00	6.623.359,50	8.574.915,50	10.148.425,50	11.806.922,00	11.006.932	
IAPAS	78	40.606,56	98.326,27	98.326,27	98.326,27	425.368,50		912.684,25	212.684,25	478.086,33	478.086,33	478.086,33	478.086,33	478.086,33	
Contribuição Sindical	71					38.868,00									
Seguros	66	1968,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	5880,00		2.940,00	2.940,00	6.300,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81					220.920,00		225.475,00	169.158,00	692.532,00	488.156,00	547.483,00	607.229,00	676.758,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
A.S. CODEMAT	89	x -	6.478,00	6.478,00	6.478,00	129.56,00		1554,20	1554,20	57.233,17	57.233,17	67.656,37	73.379,48		
SINDICATO															
TOTAL DE DESCONTO		425.745,6	101.744,27	101.744,27	101.744,27	704.052,50	00	166646,45	400.329,45	1.234.171,50	1.031.155,00	1.110.825,50	1.170.349,81	1.154.944,33	
LÍQUIDO A RECEBER		607.700,00	869.955,73	869.955,73	869.955,73	3.960.107,50	773.600,00	3.420.153,55	3.552.787,55	5.389.188,00	7.543.760,50	9.037.600,00	9.836.572,19	9.852.072,67	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 5ª  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT

PROCESSO No. 1.351/96

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**, sociedade de economia mista, com sede e estabelecida nesta Capital, no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, devidamente inscrita no CGC(MF), sob o No. 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu liquidante, **DR. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC, sob o No. 2.291-MT, nos autos de

## **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

que lhe move **TEREZINHA MARIA DE SOUZA**, processo supra, em trâmite por essa Ilustre Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados, constituídos na forma do incluso mandato (doc. 01), advogados, regularmente inscritos na OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da Reclamada, local indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa Excelência, com todo respeito e bastante acatamento, apresentar sua

## **CONTESTAÇÃO**

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

## **PRELIMINARMENTE**

### **DA NULIDADE CONTRATUAL**

A Reclamante da presente lide ingressou na CODEMAT, ora Reclamada, órgão da administração pública indireta, sem prestar concurso.

Assim, o vínculo laboral é produto de flagrante ilegalidade, e é totalmente nulo, já que consubstancia-se em ato administrativo inconstitucional, haja vista haver o Autor ingressado no emprego público sem submeter-se ao indispensável concurso público.

A Constituição Federal, ao traçar os princípios norteadores da administração pública, prescreve em seu artigo 37, *verbis*:

**“A administração pública, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:**

**I - OMISSIS**

**II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.**

**Parágrafo Primeiro - OMISSIS**

**Parágrafo Segundo - a não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei”.**

Os ícones da exegese constitucional brasileira, todos eles já se pronunciaram a propósito daquele dispositivo do texto dito, entre eles CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, HELLY LOPES MEIRELLES, ADILSON DE ABREU DALLARI, AFONSO DA SILVA, entre outros, concluindo unissonamente pelo entendimento da plena ilegalidade de contratações desse jaez, e por conseguinte da sua total nulidade.

A Reclamada é sociedade de economia mista de que o Estado de Mato Grosso é o Acionista majoritário, integrando, pois a administração indireta estadual. Nessa qualidade, insofismável que os atos de gestão

praticados pelos que a dirigem, submetem-se em absoluto aos ditames da legislação que rege a administração pública, mormente no que se refere à forma de investidura no emprego do seu funcionalismo.

Anteriormente à Carta Magna de 1988, e mesmo após o seu advento, sucessivas diretorias da Reclamada perpetravam contratações de pessoal ao arrepio das estipulações da lei maior, o que vem redundando no assoberbamento asfixiante de suas obrigações financeiras, na inviabilização de sua própria e específica função de instrumentalizadora do desenvolvimento do estado de Mato Grosso.

Nulas são, pois essas celebrações, **pleno jure**, e assim devem ser declaradas.

Necessário se faz atentar para os efeitos da decretação dessa colimada nulidade. O ato nulo, por natimorto, não gera quaisquer efeitos.

Esse o entendimento corrente da Doutrina e da Jurisprudência. Um dos mais consultados exegetas da legislação laboral, o emérito Jurista DÉLIO MARANHÃO, em sua obra "INSTITUIÇÕES DO DIREITO DO TRABALHO", ed. LTR, pág. 243, ensina que:

**"Atingindo a nulidade o próprio contrato, seguindo os princípios do direito comum, produziria a dissolução "ex tunc" da própria relação.**

**Evidentemente, não pode o empregador devolver ao empregado a prestação do trabalho em virtude do contrato nulo. Assim, não é possível aplicar-se, no caso, o princípio do efeito retroativo da nulidade. Daí porque os salários que já foram pagos, não devem ser restituídos, correspondendo, como correspondem, a contraprestação definitivamente realizada.**

**Se o trabalho foi prestado, ainda que com base em um contrato nulo, o salário há de ser devido; o empregador obteve o proveito da prestação do empregado, que sendo por natureza infungível não pode ser restituída.**

**Impõe-se por conseguinte, o pagamento da contraprestação equivalente, isto é, do salário, para que não haja enriquecimento ilícito".**

Essa novel constituição brasileira não inovou no estabelecimento de regras gerais para o funcionalismo público; nada mais fez que recepcionar os critérios consagrados pela Carta de 1969.

A emenda constitucional No. 1, de 17 de outubro de 1969, que igualmente recepcionou o Texto Máximo de 1967, no que se refere à forma de investidura no serviço público, estabelecia em seu artigo 97:

**“Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei. Parágrafo Primeiro - A primeira investidura em cargo público dependerá de provas e títulos salvo os casos indicados em lei”.**

De tudo o que se expende nessa preliminar ficou assente, à margem de qualquer dúvida, que servidor ou funcionário público é aquele que se vincula contratualmente à administração pública, seja direta ou indireta.

O diploma maior de 1967 já dava explicitamente o aspecto conceitual do servidor público ao tratar da proibição da cumulação de cargos em seu artigo 99, verbis:

**“Art. 99 - É vedada a cumulação remunerada de cargos ou funções públicas.**

**Parágrafo Primeiro - omissis**

**Parágrafo Segundo - A proibição de acumular se estende a cargos, funções, ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.”**

Assim, os Servidores admitidos em prévio concurso público ainda que anteriormente a atual constituição, nem por isso estão infensos aos efeitos profiláticos dela, cujas disposições se constituem em mero prolongamento do que continha a Carta revogada no respeitante à forma de acesso ao serviço público.

Inconteste que o contrato laboral celebrado com a Reclamante ainda sob a vigência da Constituição de 1969, é igualmente nulo de pleno direito e assim também deve ser declarado.

## NO MÉRITO

### 1 - DA PRESCRIÇÃO

a) O celeberrimo Acordo Coletivo que fez originar os pretensos direitos declinados na inicial foi ajustado para vigir de 1º de maio de 1.990 a 30 de abril de 1.991.

O interstício prescricional referido pelo inciso XXIX do artigo 7º da Constituição Federal operou-se *pleno jure* em detrimento dos interesses do Reclamante quanto à sua pretensão em ter os próprios salários majorados com base nos índices acordados, relativamente aos meses de março, abril e maio de 1.991.

Ora, o cumprimento daquele Acordo dar-se-ia através de prestações sucessivas, mes a mes, cujos efeitos perdurariam numa projeção de cinco anos, ao final do qual expiraria até mesmo a admissibilidade de deduções que pleiteassem direitos que lhes sobejassem.

Ao aforar o pedido versando **apenas no mes de agosto do ano em curso**, indiscutivelmente o vórtice irresistível da prescrição, ministro da morte do *jus postulandi* que a desídia pretende eternizar, já havia sorvido eventuais direitos atribuíveis à Reclamante nos meses antecedentes, aqueles mesmos relativos a março, abril e maio de 1.991, pleiteados na exordial.

A Reclamante buscou se prevenir dessa arguição antepondo formulação tendente a elidir o fenômeno prescricional pelo fato de pretensa interrupção dele ante a existência de ajuizamento de pleito no mesmo sentido da presente Reclamação pelo sindicato representativo da categoria profissional da autora, que teve fluência pela Egrégia 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Essa alegação não merece prosperar porquanto tenha sido aquele feito extinto sem julgamento do seu mérito, por carecer o Autor da ação proposta, não tendo, pois, o condão de interromper a fluência do prazo prescricional.

É iterativa a jurisprudência pátria nesse sentido, valendo aqui citar-se aresto exarado pelo Supremo Tribunal Federal, que julgando o Agravo de Instrumento nº 92.546 - Primeira Turma, assim decidiu, verbis:

“Relator - o Sr. Ministro Alfredo Buzaid.

1 - Execução Fiscal. Julgado extinto o primeiro processo **sem julgamento do mérito**, cessaram os efeitos da citação, **notadamente o de interromper a prescrição.**

2 - Na segunda execução entende-se por válida a citação nela realizada, **não aproveitando, para interrupção da prescrição, a citação feita no processo findo.**” (In RTJ 108/1.005)

Isto posto, o pedido não se legitima a prosperar, fulminado irretorquivelmente que está pela prescrição, a qual deverá ser declarada judicialmente.

b) Ao versar sobre o pedido de juros e correção monetária sobre salários pagos em atraso, a postulante olvidou-se de que a prescrição se operara em relação aos meses de janeiro a agosto de 1.991.

Assim, requer-se à Ilustre Junta que declare a incidência do instituto mencionado sobre o pedido do pagamento de juros referentemente ao período até agosto de 1.991.

## 2 - DA EFETIVA CONCESSÃO PELA RECLAMADA DOS REAJUSTES PLEITEADOS.

Ressaltando que estas considerações vêm apenas para argumentar, pois crê-se piamente no acolhimento da preliminar arguida, bem como na prejudicial da prescrição como a afirmação da melhor justiça que evitará a ocorrência de enriquecimento ilícito da autora, necessário se faz a declinação de circunstância que se constitui em fato extintivo do pretense direito reclamado.

Revelando-se fato prejudicial às pretensões da autora, orbita o mundo jurídico da contenda a figura das Resoluções interna corpore da Reclamada, através das quais foram concedidos sucessivos repasses aos salários de todos os seus servidores, entre os quais obviamente o Reclamante.

Essas Resoluções em última instância materializaram-se em harmonização com a política salarial ditada pelo Governo Central, que sem dúvida alguma também inspirou a celebração do Acordo Coletivo e seu Termo Aditivo, que infiéis aos seus restritos mandamentos, abusivamente deles extrapolaram para impingir à Reclamada obrigações indevidas.

Assim foi que em 14 de junho de 1.991, pela Resolução 18/91, a Reclamada concedeu aos seus servidores 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração a título de Abono, com incidência sobre os salários do mes de abril daquele ano.

Em 12 de setembro de 1.991, pela Resolução 24/91, concedeu INCORPORAÇÃO do abono tratado pela Resolução anterior aos salários dos servidores, determinando que tal se desse a partir de 01 de agosto de 1.991, o que efetivamente ocorreu, como se vê através da anexa Ficha Financeira, além de atribuir-lhes o abono previsto no artigo 9o., inciso III da Lei 8.178/91,.

Em 07 de outubro de 1.991, pela Resolução 26/91, deu aos seus servidores, a título de antecipação salarial, 16% (dezesesseis por cento) de reajuste, INCORPORANDO o abono concedido na Resolução 24/91, acima.

Em 01 de novembro de 1.991, pela Resolução 31/91, concedeu aos seus servidores 23% (vinte e três por cento) de reajuste a título de antecipação salarial.

Em 26 de dezembro de 1.991, pela Resolução 35/91, para incidir sobre o mesmo mes de dezembro e também ao 13o. salário, concedeu abono aos seus servidores, nos precisos termos que estipulou a Lei 8. 276/91.

Em 23 de janeiro de 1.991, pela Resolução 003/92, dentro que que estatuiram a Lei 8.222/91 e a Portaria n. 42 do Ministério da Economia, concedeu aos seus sevidores os reajustes preconizados, RETROATIVAMENTE a 1º de Janeiro de 1.992.

Em 25 de maio de 1.992, através da Resolução 14/92, em obediência ao promanado da Lei 8.222/91 e à Portaria 412 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, concedeu aos seus servidores, para incidência já no próprio mes de maio, 130,06 (cento e trinta vírgula seis por cento), acrescidos de 9,64 (nove vírgula sessenta e quatro por cento) que provieram da negociação salarial em comento, RETROATIVAMENTE a 1º de maio de 1.992.

**Todas as concessões salariais acima descritas comprovam-se pela juntada das Resoluções citadas, e principalmente pela evolução salarial constante nas Fichas Financeiras do Reclamante, anexas à presente.**

O que se pretendia com a celebração do acordo coletivo objurgado sempre foi resguardar a integridade salarial dos efeitos daninhos da inflação, além de conferir aos mesmos ganhos reais. A política salarial adotada pelo

Governo Central também tinha esse objetivo. À sua feição, dito acordo foi entabulado.

Ao longo do exercício de 1.991 e 1.992, a Reclamada veio, em estrita obediência àqueles ditames legais majorando, através daquelas Resoluções, os salários de todos os seus servidores. Ocorreu, MM Juiz, que a Reclamada, ao assim proceder, não apenas cumpriu na íntegra a política salarial da época como beneficiou todos seus servidores com a concessão de reajustes salariais - que inclusive foram projetados para o exercício subsequente - sempre de forma extrapolante aos índices inflacionários, além até do que pretendia o acordo coletivo.

Com efeito, os objetivos daquela avença foram resguardar o poder de compra dos salários e conferir-lhes ganhos reais. Os reajustes concedidos pelas resoluções citadas alcançaram plenamente esse objetivo. Ora, se isso é verdade, como indiscutivelmente é, a concessão dos índices estampados no acordo coletivo seria a um só tempo penalizar indevida e injustamente a Reclamada e propiciar o enriquecimento ilícito da Reclamante, o que sabidamente é defeso em lei.

O pleito da Requerente diz respeito a concessões salariais; elas houveram. Pede incorporação aos salários; já houve tal incorporação, desde 1.991. Não houve prejuízo, nem perdas.

Através do demonstrativo abaixo, enumeram-se os índices pleiteados, prescritos, só para exemplificar, e logo abaixo, os índices EFETIVAMENTE CONCEDIDOS pela Reclamada:

#### REAJUSTES PLEITEADOS

<b>94,57%</b>	-	<b>MARÇO</b>
<b>19,40%</b>	-	<b>ABRIL</b>
<b>44,80%</b>	-	<b>MAIO</b>
<b>158,77%</b>		<b>(SOMA SIMPLES)</b>

#### REAJUSTES CONCEDIDOS

<b>50,00%</b>	-	<b>AGOSTO</b>
<b>16,72%</b>	-	<b>AGOSTO</b>
<b>16,00%</b>	-	<b>SETEMBRO</b>
<b>23,00%</b>	-	<b>NOVEMBRO</b>
<b>130,36%</b>	-	<b>MAIO</b>
<b>9,64%</b>	-	<b>MAIO</b>
<b>245,72</b>	-	<b>(SOMA SIMPLES)</b>

Como se vê, não existem diferenças a serem pagas.

### 3 - DA INCORPORAÇÃO DAS DIFERENÇAS

Não existe fundamento legal no pedido de “incorporação em definitivo” dos índices pleiteados com base no Acordo Coletivo.

Todo acordo coletivo “zera” as perdas salariais do período anterior Estes, por sua vez, tem um prazo legal de vigência, estabelecido pela CLT em dois anos.

Assim, as reposições e todos seus efeitos, reflexos e consequências, ficam adstritos ao período máximo de dois anos após a celebração do ACT /90, qual seja, até o dia 30 de abril de 1.992. A partir desta data, além de ser legalmente sem fundamento a expectativa de incorporações fulcrada no ACT esvaziado de validade temporal, passou a vigor novo acordo, o qual, até a presente data, não foi fustigado por quem quer que seja, e que possui, até prova em contrário, plena higidez, inclusive para o efeito primário de compor livre e coletivamente novas bases salariais.

### 4 - SALÁRIOS - DO EFETIVO PAGAMENTO DOS JUROS

Como bem se vê do competente Termo de Rescisão Contratual que formalizou a extinção do vínculo estabelecido, em seu item 46 estão lançados os valores relativos aos juros que restaram devidos à Reclamante pelo atraso nos pagamentos dos seus salários, aqueles mesmos a que se refere o petítório madrugador.

Em anexo, relação levantada junto ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT, órgão que, principiando pela Folha de Pagamento, se incumbe de submeter a processamento toda a gama de levantamentos financeiros dos servidores do Estado, e que estampa em sua 18ª folha, a designação nominal da ora Reclamante e seu crédito relativo aos juros por salários pagos em atraso para a data de 31.03.94, o qual importava então em R\$ 807,20.

Todavia, no azo do rompimento do contrato de trabalho, a ex-servidora obteve a este título a quantia de R\$ 3.901,73(Tres mil, novecentos e um reais e setenta e tres centavos), o que demonstra que tal crédito resultou quitado além da saciedade.

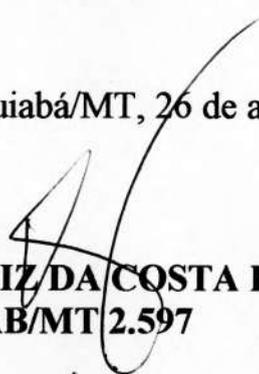
Integrando, pois, esses valores o *quantum* das verbas rescisórias devidas à Reclamante, e tendo sido naturalmente inteiramente por ela recebidas, à toda prova, assim, se afigura a improcedência da postulação, que assim deve ser julgada, como medida de justiça, totalmente improcedente.

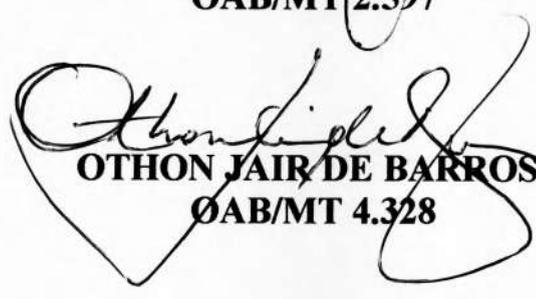
Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação ser recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se a preliminar arguida, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta por todos meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Termos em que  
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 1996.

  
**NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**  
**OAB/MT 2.597**

  
**OTHON JAIR DE BARROS**  
**OAB/MT 4.328**

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. \_\_\_ª JCJ DE CUIABÁ

JUSTIÇA DO TRABALHO  
23ª REGIÃO CUIABÁ - MT

0096 03 1 45

035153

DISTRIBUIÇÃO

TEREZINHA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, economista, portadora do RG nº 293.259 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua "A", Bloco 03, Apto. 201, Bairro Morada do Ouro, Setor Norte, Fone 644-1042, Cuiabá - MT, representada por seus procuradores infra-assinados, vem à honrosa presença de V. Exa, propor

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA,**

em face de **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, empresa pública, sediada no CPA-Centro Político e Administrativo, Bloco GPC, Cuiabá (MT), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

1. A reclamante é empregada da empresa reclamada desde 01.01.84. Exerce a função de economista.

**I - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS  
POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA COLETIVA**

1. Firmou o reclamado com o Sindicato obreiro, em 27.09.90, **Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, reposição de perdas salariais ocorridas anteriormente, que seriam integradas ao salário para todos os efeitos legais, exemplar anexo, estabelecendo o seguinte:**

*"...Por decisão unânime dos participantes, ficou decidido e conseqüentemente aposto na competente "Ata de Reunião", que os percentuais ali definidos seriam aplicados nos salários dos servidores da*

*Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,  
nos itens e condições a seguir : " ...*

<u>Mês</u>	<u>Rep. Salarial</u>	<u>Ganhos Reais</u>	<u>Política Salarial</u>
Outubro	-	6,09%	-
Novembro	3%	-	-
Dezembro	3%	6,09%	IPC Set/Out/Nov
Janeiro	3%	-	-
Fevereiro	8%	6,09%	-
Março	12,55%	-	IPC Dez/Jan/Fev
Abril	12,55%	6,09%	-
Mai	44,80%	-	- "

2. Até o mês de fevereiro de 1991, a avença foi integralmente satisfeita, sendo, entretanto, inexecutada a partir do mês de março daquele mesmo ano. Neste caso, é a reclamante credora de diferenças salariais a serem aferidas com a aplicação dos seguintes índices:

a) 94,57% no mês de março/91 (12,55% da reposição pactuada, mais os IPC's dos meses de dezembro/90, janeiro/91 e fevereiro/91, de 18,30%, 19,91% e 21,87%, respectivamente), sobre os salários de fevereiro/91;

b) no mês de abril/91, 19,40% (12,55% mais 6,09%), sobre os salários de março/91; e,

c) a partir do mês de maio/91 44,80%, sobre os salários de abril/91, incorporando-se este percentual definitivamente aos salários da reclamante.

3. Essas diferenças devem refletir nas férias, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90, tendo em vista que possui a característica de reposição de perdas ocorridas antes da concessão, ao contrário da antecipação que deve ser deduzida na data base.

4. Cabe ressaltar e alertar esse MM Juízo para o fato de que tais percentuais não estão fulminados pela prescrição, como possa parecer a primeira vista, isto porque em 11.11.91 o Sindicato obreiro - SINDPD, na qualidade de Substituto processual, ajuizou ação trabalhista contra a empresa reclamada, pleiteando essas mesmas diferenças salariais, ação esta que tramitou perante a MM 1ª J CJ sob o nº 1.607/91, tendo sido ajuizada em 01.08.91 e tramitado até o dia 07.06.93, quando foi extinta sem julgamento de mérito, conforme se vê através da Certidão emitida pela Secretaria daquela J CJ, anexa por cópia. Portanto tendo o Sindicato obreiro ajuizado ação trabalhista contra a reclamada, com a mesma causa de pedir, mesmo objeto e substituindo a todos os funcionários e tendo o processo tramitado por um período de 1 ano e 10 meses e depois sendo extinto sem julgamento de mérito, então obviamente houve suspensão da prescrição neste período em que tramitou tal ação, razão pela qual afasta-se desde já qualquer arguição de prescrição quinquenal.

**II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS**

1. **Sucessivos atrasos foram verificados no pagamento dos salários mensais, causando transtornos e prejuízos a reclamante.**
2. **Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro e pela própria reclamante, eis a síntese desses atrasos:**

<b><u>Pagamento dos salários do mês de</u></b>	<b><u>Foi efetuado no dia</u></b>
Janeiro/91	18/04/91
Fevereiro/91	18/05/91
Março/91	10/06/91
Abril/91	14/06/91
Maió/91	19/07/91
Junho/91	16/08/91
Julho/91	17/09/91
Agosto/91	10/10/91
Setembro/91	08/11/91
Outubro/91	11/12/91
Novembro/91	09/01/92
Dezembro/91	02/04/92
Janeiro/92	21/02/92
Fevereiro/92	19/03/92
Março/92	15/04/92
Abril/92	15/05/92
Maió/92	18/06/92
Junho/92	16/07/92
Julho/92	18/08/92
Agosto/92	16/09/92
Setembro/92	21/10/92
Outubro/92	17/11/92
Novembro/92	16/12/92
Dezembro/92	10/01/93
Janeiro/93	16/02/93
Fevereiro/93	15/03/93
Março/93	19/04/93
Abril/93	17/05/93
Maió/93	18/06/93
Junho/93	19/07/93
Julho/93	16/08/93
Agosto/93	20/09/93
Setembro/93	19/10/93
Outubro/93	18/11/93
Novembro/93	23/12/93
Dezembro/93	18/01/94
Janeiro/94	21/02/94
Fevereiro/94	21/03/94
Março/94	25/04/94
Abril/94	16/05/94

---

Maio/94	13/06/94
Junho/94	14/07/94
Julho/94	15/08/94
Agosto/94	14/09/94
Setembro/94	17/10/94
Outubro/94	21/11/94
Novembro/94	25/01/95
Dezembro/95	23/03/95
Janeiro/95	22/02/95
Fevereiro/95	09/05/95
Março/95	02/06/95
Abril/95	02/06/95
Maio/95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95

3. Em face dos atrasos acima, é a reclamante credora de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requer que se digne V. Ex<sup>a</sup> determinar que a Reclamada apresente os holerites da Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

### III - REQUERIMENTO

1. Demonstrada a lesão aos seus direitos, formula a reclamante os pedidos seguintes, em valores apuráveis na liquidação da sentença :

a) pagamento das diferenças salariais em face da aplicação dos percentuais de 94,57% no mês de março/91; em abril/91, 19,40% sobre os salários de março/91; e em maio/91, 44,80%, sobre os salários de abril/91, com a incorporação definitiva desses índices aos salários da reclamante;

b) pagamento dos reflexos das diferenças supra nas férias, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90;

c) pagamento dos juros, multas e correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários e a multa prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme fundamentação supra;

2. Pede mais a condenação do Reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com a Lei 8.906/94.

3. Protesta pela oportuna produção de provas, requerendo, desde logo, com base no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, que a

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS  
ADVOGADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
ADVOGADO OAB/MT 3850

.....

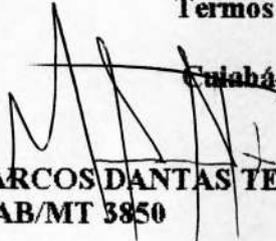
empresa seja compelida a apresentar cópias de todos os holerites de pagamento da reclamante, como provas do não cumprimento dos reajustes salariais estabelecidos na norma coletiva aqui invocada, bem assim, dos atrasos no pagamento mensal.

4. Finalmente, requer a notificação da empresa reclamada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal de seus prepostos, ouvida de testemunhas, juntada de documentos e que, ao final, seja o empregador condenado nos pedidos supra, com juros, correção monetária e demais cominações legais.

5. Dá-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Termos em que, P. Deferimento

Culabá-MT, 01 de agosto de 1996.

  
MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
OAB/MT 3850

crc - 063492501



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DA CAPITAL

### CORTÓRIO DO 7º OFÍCIO

RUA CÂNDIDO MARIANO, 286-A

*Eufrosina Asvolinsque Rodrigues de Alcântara*

Escrivã do Civil em geral, da Provedoria, Resíduos, Privativo do Crime e Tabela  
Vitalicia do 7.º Ofício da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso,  
na forma da lei, etc.

## Certidão

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os processos findos e em andamentos, não encontrei nenhum em que figure o nome de TEREZINHA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, economista, residente nesta Capital

nascido (a) em 09 de março de 1940, filho(a) de

Adolfo Pinto de Souza

e de Marcolina Maria de Souza

como Réu (Ré), em processos criminais ou execuções por dividas num período de dez anos a esta data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês, de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois

E eu, Jte Eufrosina Rodrigues de Alcântara

Escrivão do Sétimo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo e assino.

Cuiabá 11 de dezembro de 1972

*Jte Eufrosina Rodrigues de Alcântara*

Pagou taxa Judiciaria conforme  
conhecimento nº. 461992  
Exatoria Especial da Capital,  
1º de 12 de 1972  
*Madreco*

CORTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVIL DE ALCÂNTARA  
TABELIA  
EUFROSINA RODRIGUES DE ALCANTARA  
ESCRIVÃ DO CIVIL EM GERAL  
DA PROVEDORIA RESÍDUOS,  
PRIVATIVO DO CRIME E  
TABELIA DO 7º OFÍCIO CIVIL  
CUIABÁ - MATO GROSSO



CURRICULUM VITAE

TEREZINHA MARIA DE SOUZA

CURRICULUM VITAE

Nome: Terezinha Maria de Souza

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Cuiabá - Mt.

Data de Nasc.: 09/03/40

Estado Civil: Solteira

Filiação: Adolfo Pinto de Souza e de Marcolina Maria de Souza

Curso que possui:

- Curso Primário - Escola Modelo "Barão de Melgaço", Cuiabá - MT.
- Curso Ginásial - Colégio Estadual de Mato Grosso.
- Curso Normal - Escola Normal "Pedro Celestino", Cuiabá - MT.
- Ciências Econômicas - Universidade Federal de Mato Grosso.

Curso de Especialização:

- Curso de Supervisão - Centro de Treinamento do Magistério Primário de Cuiabá, duração 9 meses.
- Curso de Administração Escolar Centro de Treinamento do Magistério Primário de Cuiabá, duração 3 meses.
- Curso de: 1.1 - Treinamento em Sistema e Técnicas de Acompanhamento e Avaliação.
  - 1.2 - Treinamento em Administração e Orçamento.
  - 1.4 - Treinamento em Técnicas de Planejamento e Programação, duração 184 horas.
- Curso de: Treinamento em Orçamentação e Acompanhamento do Sistema SAPE - GRAFF, duração 40 horas.

Atividade Profissional :

- Nomeada por Ato Governamental de 22.03.61, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Primário, Cl. "J", lotando-a no Departamento de Educação e Cultura do Estado.

- Determinada por Portaria nº 918 de 12 de abril de 1961, da Secretaria de Educação e Cultura, para servir no Departamento Administrativo desta Secretaria, considerando-a em exercício a partir de março último.
- Nomeada por Ato Governamental de 27/4/67 para exercer, efetivamente, o cargo de Professor, tendo em vista o concurso de provas e títulos a que se submeteu.
- Designada por Portaria nº 418 de 31/3/65 da Secretaria de Educação e Cultura, para exercer o cargo de Supervisão.
- Participação no I Encontro Regional de Ex-bolsistas e Professores do Programa de Assistência Brasileira (PABAE), realizado em Cuiabá, no período de 14 a 20 de junho de 1964, tendo comparecido às conferências pedagógicas e frequentado o Curso de Testes, Medidas e Avaliação.
- Designada por Portaria nº 257 de 18/3/65 da Secretaria de Educação e Cultura, passou a servir junto a Comissão Estadual do Censo Estadual na apuração de dados.
- Designada por Portaria Governamental nº 64/69, publicada no D.O. de 06/03/69 para como membro compor a Comissão Estadual da Operação Escola da Secretaria de Educação e Cultura do Estado.
- Participação no Seminário de Micro-Economia, promovido pelo 3º Semestre do Curso Básico de Economia, no período de 2 a 7 de junho de 1969.

- Elogio por Portaria nº 2060 de 21/10/70, da Secretaria de Educação e Cultura, pela dedicação e eficiência na prestação de serviços, quando da coleta de dados para a SEDIMAT.
- Elogio por Portaria nº 384 de 14/04/71, da Secretaria de Educação e Cultura, pela dedicação e eficiência na prestação de serviços, quando da coleta de dados para o Planejamento Integrado da Educação em Mato Grosso, publicado no D.O. de 25/5/71.
- Exercendo o cargo de Professor de Matemática na Escola Estadual de 1º Grau "Barão de Melgaço", desta Capital, período noturno.
- Estágio profissional - contratada como Estagiária pelo Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.
- Contratada a partir de 1º/12/72, pela CODEMAT, para exercer o cargo de Economista, prestando serviços no Departamento de Obras Públicas do Estado.
- Rescisão do contrato, a partir de 31/12/75 tendo em vista a nova contratação no quadro próprio de servidores do DOP.
- Contratada a partir de 02/1º/76, para exercer o cargo de Economista no Departamento de Obras Públicas do Estado, prestando serviços na Seção de Custos e Orçamento.
- Rescisão do Contrato, a pedido, a partir de 1º/12/79.

*J. Souza*

- Contratada a partir de 11.04.80 ,  
para exercer o cargo de Economista  
no Gabinete de Planejamento e  
Coordenação do Governo do Estado.

*J. Souza*



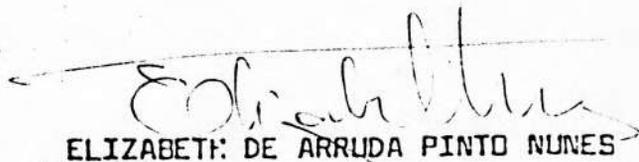
A T E S T A D O

Atestamos que ..... TEREZINHA MARIA DE SOUZA .....,  
indicado pelo Gabinete de Planejamento e Coordenação, concluiu o  
CURSO DE TREINAMENTO EM ORÇAMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA  
SAPE-GRAFF, sob a coordenação e execução geral desta Coordenadoria  
de Planejamento e Orçamentação.

O referido curso realizou-se na cidade de Cuiabá, nas  
dependências do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC no pe  
ríodo de 16 à 20 de Março de 1 981, com carga horária de 40 horas,  
em regime intensivo.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 1 981.

  
JANUÁRIO SANTANA DO CARMO  
Chefe da DAES

  
ELIZABETH DE ARRUDA PINTO NUNES  
Coordenadora Substituta da CPC



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE TEREZINHA MARIA DE SOUZA  
PARTICIPOU DOS CURSOS DE:

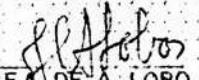
1.1 - TREINAMENTO EM SISTEMA E TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

1.2 - TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO.

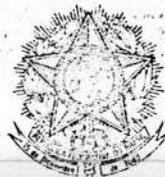
1.4 - TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO.

OS CURSOS FORAM REALIZADOS NA CIDADE DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 17 DE OUTUBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 1980, COM UMA CARGA HORÁRIA TOTAL DE **184 HORAS**, SOB A RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO.

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES  
SECRETÁRIO CHEFE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

  
JOSE CORREA DE A. LOBO  
COORDENADOR GERAL DO G.P.C.

  
MARGARETT REGINA BORGES  
COORDENADORA GERAL DO G.P.C.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de grau de:

**BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

conferido no dia 20 de Outubro de 1972 a

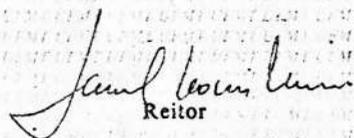
**THEREZINHA MARIA DE SOUZA**

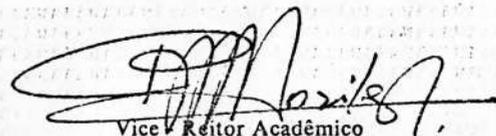
filho de Adolpho Pinto de Souza e de Marcolina Maria de Souza ,

nascido a 09 de Março de 1940 ,

natural de Cuiabá Estado de Mato Grosso ,  
expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas Leis da República.

Cuiabá, 05 de Junho de 1975

  
Reitor

  
Vice-Reitor Acadêmico

  
Diplomado

Departamento de Atividades Acadêmicas - DAA

Diploma Registrado no Livro 01-ECO

sob n.º 0051 pág: 00099

Cuiabá, 06/05/75

[Assinatura]  
Chefe da Divisão de Doc. e Intercâmbio

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA — 14ª REGIÃO	
REGISTRO DE DIPLOMAS	
REGISTRO N.º	<u>00022</u>
LIVRO	<u>01</u> FOLHA <u>022</u>
PROCESSO	<u>0084</u>
Out. (DT.)	<u>18 de Junho de 1975</u>
<u>Comandante</u>	
Diretora da Administração	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
REITORIA

Diploma Registrado sob n.º 0051

no Livro 01-ECO Pág: 00009

Processo: OC. 3532/75

Em 17 de Junho de 1975

[Assinatura]  
REITOR

REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COM-  
PETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ASSUN-  
TOS UNIVERSITÁRIOS MEC PORTARIA N.º  
81/BSB/19/02/ - D.O.U. - 23/02/74.

— CONFERE —

Em 18/ Junho / 1975

[Assinatura]  
CHEFE DA SRD - DAA - UFMT

CURRICULUM VITAE

U D E M A T  
Protocolo 3.537/72  
Data 27-11-72  
Processo

Nome: Terezinha Maria de Souza

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Cuiabá - Mt.

Data de Nasc.: 9/3/40

Estado Civil: Solteira

Filiação: Adolfo Pinto de Souza e de Marcolina Maria de Souza

- Curso que possui:
- Curso Primário - Escola Modelo "Barão de Melgaço", Cuiabá - Mt.
  - Curso Ginásial - Colégio Estadual de Mato Grosso.
  - Curso Normal - Escola Normal "Pedro Celestino", Cuiabá - Mt.
  - Curso de Economia - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, duração: 1968 a 20/10/72.

Curso de especialização:- Curso de Supervisão - Centro de Treinamento do Magistério Primário de Cuiabá, duração 9 meses.

Curso de Administração Escolar - Centro de Treinamento do Magistério Primário de Cuiabá, duração 3 meses.

- Atividade profissional: - Nomeada por Ato Governamental de 22/3/61, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Primário, Classe "J", lotando-a no Departamento de Educação e Cultura do Estado.
- Determinada por Portaria nº 918 de 12 de abril de 1961, da Secretaria de Educação e Cultura, o Professor Primário, passe a servir no Departamento Administrativo / desta Secretaria, considerando-a em exercício a partir de março último.

- 13  
/
- Reclassificada por Decreto Governamental nº 868 de 20/1º/65, na Cl. "K", na carreira de Magistério Primário.
  - Nomeada por Ato Governamental de 27/4/67, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, tendo em vista o concurso de provas e títulos a que se submeteu.
  - Reclassificada por Decreto nº 555 de 6 de outubro de 1967, no Símbolo "PP4", a partir de 1º de agosto do ano em curso.
  - Designada por Portaria nº 418 de 31/3/65, da Secretaria de Educação e Cultura, para exercer o cargo de Supervisão.
  - Participação no I Encontro Regional de Ex-Bolsistas e Professores do Programa de Assistência Brasileira (PABAE), realizado em Cuiabá, no período de 14 a 20 de junho de 1964, tendo comparecido às Conferências Pedagógicas e frequentado o Curso de Testes, Medidas e Avaliação.
  - Designada por Portaria nº 257 de 18/3/65, da Secretaria de Educação e Cultura, passou a servir junto a Comissão Estadual do Censo Estadual na apuração de dados.
  - Designada por Portaria Governamental nº 64/69, publicada no D.O. de 6/3/69, para como membro compor a Comissão Estadual da Operação Escola da Secretaria de Educação e Cultura do Estado.
  - Participação no Seminário de Micro-Economia, promovido pelo 3º Semestre do Curso Básico de Economia, Departamento de Ciências Humanas do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá, no período de 2 a 7 de junho de 1969.

- Elogio por Portaria nº 2060 de 21/10/70, da Secretaria de Educação e Cultura, pela dedicação e eficiência na prestação de seus serviços, quando da coleta de dados para a Sedimat.
- Elogio por Portaria nº 384 de 14/4/71, da Secretaria de Educação e Cultura, pela dedicação e eficiência na prestação de seus serviços, quando da coleta de dados para o Planejamento Integrado da Educação em Mato Grosso, publicado no D.O. de 25/5/71.
- Servindo, atualmente, no Centro Educacional "Prof. Nilo Povóas", desta Capital - período noturno - por determinação do Departamento Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, através do Ofício nº 4 710 de 28/7/72.
- Estágio profissional - contratada como Estagiária pelo Departamento de Obras Públicas, servindo na Seção de Custo e Orçamento, desde 14/6/71.

*Serleimbaldo Souza*

.....

CURRICULUM VITAE

12  
9  
DOCUMENTO  
Número 3.537/72  
Data 27-11-72  
Processo

Nome: Terezinha Maria de Souza  
Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Cuiabá - Mt.  
Data de Nasc.: 9/3/40  
Estado Civil: Solteira  
Filiação: Adolfo Pinto de Souza e de Marcolina Maria de Souza

Curso que possui:

- Curso Primário - Escola Modelo "Barão de Melgaço", Cuiabá - Mt.
- Curso Ginásial - Colégio Estadual de Mato Grosso.
- Curso Normal - Escola Normal "Pedro Celestino", Cuiabá - Mt.
- Curso de Economia - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, duração: 1968 a 20/10/72.

Curso de especialização: - Curso de Supervisão - Centro de Treinamento do Magistério Primário de Cuiabá, duração 9 meses.

Curso de Administração Escolar - Centro de Treinamento do Magistério Primário de Cuiabá, duração 3 meses.

Atividade profissional: - Nomeada por Ato Governamental de 22/3/61, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Primário, Classe "J", lotando-a no Departamento de Educação e Cultura do Estado.

- Determinada por Portaria nº 918 de 12 de abril de 1961, da Secretaria de Educação e Cultura, o Professor Primário, passe a servir no Departamento Administrativo / desta Secretaria, considerando-a em exercício a partir de março último.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EPC.

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 21

AO: **TEREZINHA MARIA DE SOUZA**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de .... **DEZEMBRO** ..... de 1.9.84..a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 01 / 84 a 01 / 01 / 85, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 07 / 01 / 85 a 06 / 02 / 85.

Atenciosamente,



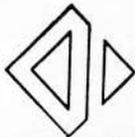
- **CODEMAT** -

*Juarez da Silva e Souza*  
Chefe do Setor de Pessoal

**RECEBI**

em 08.01.85

*[Handwritten signature]*



**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES				
NOME <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR		
DATA NASCIMENTO	<b>09.03.40</b>	NACIONALIDADE	<b>BRASILEIRA*</b>		<b>1º.01.89</b>	Reajuste Salarial TS-06 Res. 03/89	468, 03		
NATURALIDADE	<b>CUIABÁ - MT</b>	PROFISSÃO	<b>ECONOMISTA</b>		<b>1º.03.89</b>	Reajuste Salarial TS-06 Res. 05/89	647, 44		
ENDEREÇO	<b>RUA MIRANDA REIS 92 CENTRO</b>				<b>1º.05.89</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.011/89</b>	<b>823,70</b>		
PAI	<b>ADOLPHO PINTO DE SOUZA</b>		ESTADO CIVIL		<b>01.06.89</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.15/89</b>	<b>1.182,60</b>		
MÃE	<b>MARCOLINA MARIA DE SOUZA</b>		<b>SOLTEIRA</b>		<b>01.07.89</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.15/89</b>	<b>1.541,50</b>		
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					<b>01.08.89</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.20/89</b>	<b>2.723,83</b>		
RG Nº	<b>34.750</b>	DATA	<b>07 / 05 / 62</b>	SÉRIE	<b>01.09.89</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.21/89</b>	<b>3.738,46</b>		
ÓRGÃO EXPEDIDOR	<b>SSP- MT</b>				<b>01.10.89</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.25/89</b>	<b>5.268,50</b>		
CART. PROF. Nº	<b>2.173</b>	SÉRIE	<b>285#</b>	DATA EXP.	<b>23 / 07 / 71</b>	<b>01.11.89</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.29/89</b>	<b>7.757,97</b>	
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR		<b>01.12.89</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.30/89</b>	<b>10.608,34</b>	
TÍTULO Nº	<b>50.479</b>	ZONA	<b>1º</b>	SECÇÃO	<b>68#</b>	<b>01.01.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.01/90</b>	<b>15.795,21</b>	
		ESTADO	<b>MT</b>			<b>01.02.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.03/90</b>	<b>26.222,05</b>	
CPF Nº	<b>063.492.501 - 68</b>		PASEP Nº	<b>170.225.569 - 74</b>			<b>01.03.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.04/90</b>	<b>44.055,24</b>
4 - DADOS FUNCIONAIS					<b>01.03.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.06/90</b>	<b>45.306,45</b>		
DATA DA ADMISSÃO	<b>01.01.84</b>		FUNÇÃO	<b>ECONOMISTA</b>			<b>01.04.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.07/90</b>	<b>58.898,38</b>
NATUREZA DO CARGO			OPÇÃO FGTS				<b>01.05.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.10/90</b>	<b>70.678,06</b>
4 - ANOTAÇÕES					<b>01.06.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.12/90</b>	<b>81.279,77</b>		
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		<b>01.08.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.18/90</b>	<b>84.530,96</b>		
					<b>01.09.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.19/90</b>	<b>91.031,39</b>		
					<b>01.10.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.21/90..</b>	<b>96.575,20</b>		
					<b>01.11.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.22/90</b>	<b>99.472,46</b>		
					<b>01.12.90</b>	<b>REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES. 23/90</b>	<b>163.254,20</b>		
<p>Conforme resolução 11/91 forão revogadas as resolução 01.02.03/91, relativo a Tabela de Emquadramento de lei 8.178 de 01.03.91.....</p>									

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 01.08.91, conforme resolução nº 24/91 foi reajustado o salário do TS-06 para c....Cr\$ 302.500,00

A partir de 01.09.91, conforme resolução nº 26/91 foi reajustado o salario DO TS-06 para.....Cr\$ 322.700,00

A partir do 01.11.91, conforme resolução nº 31/91 foi reajustado o salário do TS-06 para....Cr\$ 322.700,00

A partir de 01.12.91, conforme resolução nº 31/91 foi reajustado o salário do TS-06 para....Cr\$ 351.700,00.

A partir de 01.01.92, conforme resolução nº 03/92 foi reajustado o salário do TS-06 para...Cr\$ 647.800,00..

A partir de 01.05.92, conforme resolução nº 14/92 foi reajustado o salário do TS-06 para...Cr\$ 1.554.720,00

Conforme Res. 26/92 houve novo controle na mudança do quadro de TNS desta Cia .....

Conf. Res. nº 26/92, a servidora foi enquadrada ao TNS-XII, de acordo com novos criterios que estabelece a Rew, passou a perceber o salario de R\$ 5.723.317,00.

A partir de novembro passou a perceber o salario R\$ 6.765.617,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro passou a perceber o salario R\$ 7.337.948,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro passou a perceber o salario R\$ 18.652.350,00 conf. Res. nº 003/93.

A partir de março passou a perceber o salario R\$ 24.879.213,00, conf. Res. nº 07/93, no mesmo TNS-XII.

A partir de 1º Julho/93, a servidora passou a perceber o salário de R\$ 61.372.502,00, cf. Res. 21/93-TNS-XIII. (A referida serv. foi enquadrada no TNS-XIII a partir de Junho/93.

A partir de 1º Agosto/93, a servidora passou a perceber o salário de R\$ 71.967,42, cf. Res. 23/93-TNS-XIII.

\*Conf. Res. nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 150.423,00-TNS-XIII.

\*Conf. Res. nº 29/93, de 1º/10/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 168.582,00-TNS-XIII.

\*Conf. Res. nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 191.041,00-TNS-XIII.

-Conf. Resolução 32/93-de 01.12.93 TNS XIII passou a perceber ao salario de R\$ 226.558,00

- Conf. Resolução do mês de Janeiro/94 TNS XIII passou a perceber ao salario de R\$ 242.500,00

\*Conf. Res. nº 03/94, de 1º/02/94, a servidora TNS-XIII, passa a perceber ao salario no valor de R\$ 618.303,00

\*Por força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II, da Medida Provisória nº 457, de 29/03/94, os salarios foram fixados em URV, com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT

\*Conf. Res. nº 04/94, o servidor TNS-XIII, passa a perceber a partir de 1º/04/94 a URV no valor de 918,38

\*A partir de 1º/06/94 haverá mudanças no seu nivel técnico devendo ser enquadrada no TNS-XIV a partir de 1º/06/94.





Aumento de Adicional devido ao período que a servidora trabalhou nesta empresa  
de dezembro/72 a dezembro/75.

# Atribuição Prov. em Abril/91 ref. ao Saldo Negativo em Fev. (R\$ 746,54)

\* Aumento de Adicional em Julho/91 conforme processo nº 2127/91 (+28%)



Incremento de Adicionais ref. ao período que a servidora recebeu neste emprego dezembro/75 a dezembro/75.

\* Anulação de Proventos em Abril/91 - ref. ao saldo negativo em Fev. (R\$. 746,54)



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO  
CODEMAT  
EM 18/06/91

**CODEMAT**  
Protocolo Nº 2.418/91  
Processo Nº 2.270/91  
Data 18/06/91  
Serviço de

ILMº SENHOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT  
N E S T A

Terezinha Maria de Souza

brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado GPC  
portador da Cédula de Identidade de nº 293259  
expedida em 02 / 05 / 80, vem mui respeitosamente requerer -  
de V.Sª., o seguinte:

- Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço ) das Férias período de \_\_\_\_\_
- Antecipação do Abono Natalino (13º - Salário) - 6/12.
- Licença Prêmio referente ao período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.
- Averbação de Tempo de Serviço para - Percebimento do Adicional ,conforme - documentação em anexo.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 18 de junho, 1991

T.Souza

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

2.127/91

DE 15 / 05 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*f. Cref. Disp. para instrução do processo  
@ - 18/06/91*

*Ricardo*

Ricardo de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

*A'  
DRH*

*Para informações necessárias  
Em 19/06/91*

*Edwiges*  
Edwiges Miriam de Barros Probst  
Coordenadora GEA / DIAP  
CODEMAT

*Do SEAP.*

*Para informar a situação funcional da servidora.  
Em 19/06/91*

*Vilazio de Arruda Pinto*  
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
CODEMAT

*A DRH*

*Informamos a V. S<sup>sa</sup>, que trata-se  
de funcionária desta Cia, contratada  
desde 1<sup>o</sup> 12. 72 à 31. 12. 75 e 2<sup>o</sup> contrato de -  
1<sup>o</sup> 04. 84 até esta data, como Economista 75-08  
lotada no GPC.*

*Outrossim, informamos que a  
mesma requer aumento de tempo serviço, conforme  
leis anexas.  
Em 20.6.91*

*Odete Pinheiro da Silva*  
Odete Pinheiro da Silva  
Chefe de Setor



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.127/91

DE 18, 06, 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIAF

Para conhecimento do despacho da DJU.  
Em 05.07.91

José Benedito Canellas  
Diretor Superintendente  
CODEMAT

A  
CEA/DIAF

Autorizo a partir de 01.07.91  
08.07.91

~~Ricarte~~

Ricarte de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

A1

DRH

Para providências bancárias  
despacho DIAF.

Em 08/07/91

Edwiges Miriam de Barros Dronatti  
Coordenadora CEA / DIAF  
CODEMAT

Do SEAS

Para conhecimento de autização do DIAF e  
providências.

Em 09/07/91

Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
CODEMAT

# FICHA FINANCEIRA

099

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º.01.84	953.516,		

Nome: TEREZINHA MARIA DE SOUZA  
 Profissão: ECONOMISTA  
 Cargo: ECONOMISTA  
 Exêrcio: 1984  
 Lotação: G.P.C.

Data da Admissão: 1º.01.84  
 Classe: \_\_\_\_\_  
 Nível: TS-6  
 N. Dep. Econ. Imp. Renda \_\_\_\_\_ Cr\$  
 N. Dep. Econ. Sal. Família \_\_\_\_\_ Cr\$

Grupo Nº \_\_\_\_\_  
 Dep. \_\_\_\_\_  
 Matrícula Nº \_\_\_\_\_

LIQUIDO A RECEBER	PROVENTOS GERAIS						SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	BEMAT S/A	Adiantamentos	F.A.S.C.	A.A. CODEMAT	Imp. Renda Ret. Font ASPEMAT	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES ANULAÇÃO PROVENTOS
	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.								
Salários		745.666	745.666	713.882	749.228	748.207	748.307							
Gratificações		953.516	953.516	953.516	953.516	953.516	953.516							
Representação														
Horas Extras														
Diárias														
Férias														
Sub-Total														
Salário Família														
Ajuda de Custo														
13.º Salário														
TOTAL DOS PROVENTOS		953.516	953.516	953.516	953.516	953.516	953.516							
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL						
IPEMAT-Cont.	9	95.352	95.352	95.352	95.352	95.352	85.816	85.816						
IPEMAT-Dif.														
Cont. Sindical				31.789										
Seguros		1.792	1.792	1.792	4.680	4.680	4.680							
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		97.144												
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL						
BEMAT S/A														
Adiantamentos														
F.A.S.C.														
A.A. CODEMAT		2.513	2.513	2.513	2.513	4.859	4.859							
Imp. Renda Ret. Font ASPEMAT		108.193	108.193	108.193	108.193	109.854	109.854							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES ANULAÇÃO PROVENTOS														

OBSERVAÇÕES DO 1º SEMESTRE DE 19



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**  
 Protocolo Nº 4.646/91  
 Processo Nº 4.193/91  
 Data 13/11/91  
 Serviço de Protocolo



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

TEREZINHA MARIA DE SOUZA

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado \_\_\_\_\_  
 G P C \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade de nº \_\_\_\_\_  
34.750 expedida em 07 / 05 / 62 /, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias  
Período de \_\_\_\_\_

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -  
6/12

Licença Prêmio referente ao Período de 01 / 01 /  
84 à 01 / 01 / 88, a partir de 07 / 12 / 91  
 Até 01 / 03 / 92

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 13 de \_\_\_\_\_ NOVEMBRO \_\_\_\_\_ /91

Th Souza



**CODMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 4.193/91 DE 13 / 11 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. Diar*  
*Para instruir o processo*  
*em 14/11/91*

*Ricarte*  
Ricarte de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

A:

DRM

Para instruir o processo.

*em 18/11/91*

*Edwiges*  
Edwiges Miriam de Barros Devatti  
Coordenadora CEA / DIAR  
CODEMAT

Do SEAP

Para informar a situação funcional da servidora.

*em 19/11/91*

*Vilazio*  
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

17 DRM

Informamos a V. Sa., que trata-se de servidora desta Ue, contratada desde 1º janeiro/84 - Economista, lotada no JPC.

Adicionalmente, informamos que a mesma requer o gozo de sua licença prêmio, relativo ao período de 84/89, à partir de 1º dezembro/91,



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

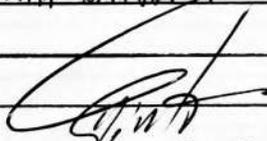
ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SEAP.

Para conhecimento do Departamento de DPAE, tomar as providências administrativas necessárias.

Em, 27/11/91

  
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Dito digo Hélio

Para quotação, Prêmio de 03 (três) meses  
a partir de 02/12/91.

103,000 7 novembro / 91

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

De acordo com o processo, a servidora ma  
goza Prêmio a partir de 02/12/91 até  
01-03-92.

PIENTE: EN.



31  
**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 25 de NOVEMBRO de 1991

Ilmo. Sr (a).

TEREZINHA MARIA DE SOUZA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº \_\_\_\_\_  
4.193/91 de 1º / 11 / 91 /, seu pedido de Licença Prêmio  
foi DEFERIDO, devendo V.Sª., entrar em período de Gozo a partir de  
02 / 12 / 91 até 01 / 03 / 92.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Li-  
cença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

*O. P. da Silva*  
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

*M. Souza*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**  
 Protocolo N° 21.647/9  
 Processo N° 21.900/9  
 Data 13/11/91  
 Serviço de Protocolo



Ilmo. Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

N E S T A.

TEREZINHA MARIA DE SOUZA

, brasileiro

(a), servidor (a) desta COMPANHIA, lotado (a) na \_\_\_\_\_  
G P C, portador (a) da Cédula de Identidade nº  
34.750, expedida em 07 / 05 / 62, vem mui res  
 peitosamente requerer a V.Sa., o seguinte:

Abono Pecuniário de 1/3 ( um terço ) das suas  
 férias regulamentares, referente ao período de  
91 / 92.

Antecipação do Abono Natalino ( 13º Salário ) -  
 06 / 12 avos.

Licença-Prêmio referente ao período de \_\_\_\_ /  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, a partir de  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ou época oportuna.

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-  
 to do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

OPS/elepê/\* Cuiabá (MT), 13 / 11 / 1.991

T. Souza

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.



**CODMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 4.194/91 DE 13 / 11 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. Diáf*  
*Para uma Turma de Juizos*  
*Em 14/11/91*

*Ricarte*  
Ricarte de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

*A:*

*DRH*

*Para informações necessárias.*  
*Em 18/11/91*

*Edwiges*  
Edwiges Miriam de Barros Provata  
Coordenadora - CEA / DIAP  
CODEMAT

*Do SEAP.*

*Para informar a situação funcional da servidora.*  
*Em 19/11/91*

*Vilazio*  
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

*A DRH*

*Informamos a S. 9º, que trata-se de servi-*  
*dora desta Cia, Economista, lotada no GPE,*  
*desde 1º de 84.*

*Adicional, informamos que a mesma requer*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

Para conhecimento do departamento do DSAF, tomar as providências administrativas necessárias.

Em 27/11/91

**Gilasto de Arruda Pinto**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

dito

Para as devidas autorizações

Requiere-se OZ: 192 7 de Novembro 1991

**Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT**



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO G.P.C.

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRICULA:	4 - ANOTAÇÕES		
NOME: TEREZINHA MARIA DE SOUZA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO:	09.03.40	NACIONALIDADE:	BRASILEIRO		01.01.84	ECONOMISTA TS-6	953.516,00
NATURALIDADE:	CUIABA	PROFISSÃO:	ECONOMISTA		01.07.84	" "	1.477.776,00
ENDEREÇO:	RUA MIRANDA REIS 92				01.01.85	" "	2.439.394,00
PAI	ADOLPHO PINTO DE SOUZA		ESTADO CIVIL:		1º.07.85	" "	4.166.958
MAE	MARCOLINA MARIA DE SOUZA		SOLTEIRA		1º.01.86	Reajuste Salárial	7.890.135
<b>2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					1º.03.86	Converte/Cruzado	7.803,78
RG. Nº	34.750	DATA	07 / 05 / 62	SÉRIE:	1º.04.86	Reajuste Salárial	11.706,00
ORGÃO EXPEDIDOR	S.S.P.MT				1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	14.047,00
CART. PROF. Nº	2.173	SÉRIE	285"	DATA EXP.:	1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	19.666,00
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR:	1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	23.599,00
TÍTULO Nº	50.479	ZONA	1ª	SECCÃO:	1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	28.319,00
				ESTADO:	1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	33.983,00
CPF Nº	063 492 501-68	PASEP Nº	170.224 569-74		1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	36.116,00
<b>3 - DADOS FUNCIONAIS</b>					1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	38.383,00
DATA DA ADMISSÃO:	01.01.84		FUNÇÃO: ECONOMISTA		1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	42.528,00
NATUREZA DO CARGO			OPÇÃO FGTS 01 / 01 / 84		1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	46.528,00
<b>4 - ANOTAÇÕES</b>					1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	50.722,00
					1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	55.383,00
					1º.03.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	64.350,00
					1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	91.856,00
					1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	112.849,00
					1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	138.640,00
					1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06, RES. 23/	175.695,00
					1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06, RES. 26/88	222.654,00
					1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res. 29/88	282.164,00
					1º.12.88	REAJ. SAL. TS-06, RES. 30/88	294.571,00
					1º.12.88	Reajuste Salárial TS-06 Res. 01/89	371.307,00
PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO	PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO				
1º.01.84/85	07.01.85/06.02.85						
1º.01.85/86	03.03.86/1º.04.86						
1º.01.86/87							



# FICHA FINANCEIRA

(81)

3840

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: TEREZINHA MARIA DE SOUZA	Data da Emissão: 01 / 01 / 84	Grupo N°	
	MARÇO/91 + 6%			Profissão:	Classe:	Ser Cód.	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 6 7 3
	JULHO/91 +28%			Cargo: ECONOMISTA	Nível: TS-06 TNS 12	Matrícula N°	
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$		
			Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	ÓUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	00	1554.200,00	1554.200,00	5723.317,00	5723.317,00	676567,00	7337.948,00	11.006.922	
Diferença Salário							00								
Férias	12					2.332.080,00									
Adicional 50%	35	155.084,00	223.900,00	323.900,00	323.900,00	77.360,00		77.360,00	77.360,00	3.861.698,50	2.861.698,50	3382.808,50	3668.944,00		
Abono (1/3 - Const.)	08	15039467					77.360,00								
Abono Pecuniário	33	431.866,67													
Ajuda de Custo															
RENT. SAL. SUBS. 22%	04	296.100,00				906.920,00		1554.200,00	1554.200,00						
DEV. IR	15								66317,00	88.384,00					
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		1033.445,34	977.700,00	977.700,00	977.700,00	4664.160,00	77.360,00	3886.800,00	3953.117,00	2673.359,50	8584.915,50	10348.425,50	11.006.922,00	11.006.922	
IAPAS	78	40606,56	92.326,27	92.326,27	92.326,27	425.368,50	-	912.684,25	212.684,25	478.086,33	478.086,33	478.086,33	478.086,33	428.086,33	
Contribuição Sindical	72					38.868,00									
Seguros	66	1968,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	5880,00	-	2940,00	2940,00	6.300,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81					220.980,00		235.475,00	169.158,00	692.522,00	488.156,00	547.983,00	607.229,00	676.758,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D. B. / A. S. C.															
A. S. CODEMAT	89	x -	6.478,00	6.478,00	6.478,00	12956,00	-	15547,20	15.547,20	57.233,17	57.233,17	67.656,17	73.379,48		
SINDICATO															
TOTAL DE DESCONTO		425745,6	101.744,27	101.744,27	101.744,27	704.052,50	00	466646,45	480329,45	1234.131,50	1035155,50	110825,50	1170394,81	1.151.211,33	



**FICHA FINANCEIRA**

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: TEREZINHA MARIA DE SOUZA				DATA DA ADMISSÃO 28/06/81			
				PROFISSÃO:				CLASSE:		SERV. CÓDIGO 6713	
				CARGO: ECONOMISTA				NÍVEL: TS-06		MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1989				N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$			
				LOTAÇÃO: GPC				N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		401,31	0,00	647,44	647,44	823,70	823,70	1541,50	2723,83	3738,46	5268,50	7757,97	10608,34	10608,34	
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO			204,43				358,90								
DIÁRIAS															
FÉRIAS												915440			
ADICIONAL 18%		56,18		103,59	103,59	131,80	189,22	246,64	435,81	598,15	948,33	1396,43	1909,50	1909,50	
TRANSFERÊNCIA															
Abono Const. Trav.			69,04								Const	305147			
ABONO PEC.			30,00												
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA															
<b>TOTAL DOS PROVENT.</b>		457,49	303,47	751,03	751,03	955,50	1311,82	1788,14	3159,64	4336,61	6216,83	21360,27	12517,84	12517,84	
I APAS		43,46	21,09	73,48	73,48	93,60	131,06	150,00	193,34	249,80	339,61	434,74	660,96		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				21,58											
SEG. BOA VISTA		2,34		2,34	2,34	5,72	5,72	5,72	11,22	11,22	11,22	22,44	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA				33,00	33,00	53,00	41,00	11,00	264,00	404,00	630,00	2797,42	1331,00	1331,00	
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		4,01		6,47	6,47	8,23	8,23	15,41	27,23	37,38	52,68	155,14	106,08		
<b>TOTAL DOS DESCONT.</b>															

1407

**FICHA FINANCEIRA**

A PARTIR DE	VENÇ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: TEREZINHA MARIA DE SOUZA				DATA DA ADMISSÃO 01/01/84	
				PROFISSÃO: ECONOMISTA				SERV. CÓDIGO 1013	
				CARGO:				CLASSE:	
				EXERCÍCIO: 1987				NÍVEL: TS - 06	
				LOTAÇÃO: GPC				N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	
								N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	
010287	19.666,00								

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO			19.666,00	00	23.599,00	23.599,00	28.319,00	33.983,00	33.983,00	36.116,00	38.383,00	42.528,00	46.453,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	05	2.341,00		5.619,00			5.663,76	6.796,56							
DIÁRIAS															
FÉRIAS	19														
ADICIONAL	09	14%	1.179,96	1.179,96	1.415,94	8.023,26	5.663,76	4.077,96	4.077,96	4.333,92	5.373,62	5.953,92	6.503,42		
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA															
<b>TOTAL DOS PROVENT.</b>		2.341,00	20.845,96	6.798,96	35.014,94	31.622,26	39.646,56	44.857,52	38.060,96	40.449,92	43.756,62	48.481,92	52.956,42		
IAPAS		198,49	1.929,60	594,97	2.521,49	3.162,23	3.929,80	3.939,80	3.806,10	4.044,99	4.318,06	4.318,06	5.100,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL								1.132,77							
SEG. BOA VISTA	50	304,00	152,00	-	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA			2.120,00	205,00	2.135,00	3.895,00	3.309,00	3.998,00	3.091,00	4.155,00	4.762,00	5.707,00	6.454,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.	66							7.457,02							
D.B. / A.S.C.								VERSO							
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			147,49		196,99	176,99	212,30	254,87	332,75	270,87	287,87	318,96	348,39		
<b>TOTAL DOS DESCONT.</b>						6.386,97			7.311,82			9.519,92			



**FICHA FINANCEIRA**

13º - 54.038,40

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>	Data da Emissão: <b>28 / 04 / 81</b>	Grupo N.º						
				Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>6</td><td>7</td><td>3</td></tr></table>				6	7	3
							6	7	3			
				Cargo: <b>ECONOMISTA</b>	Nível: <b>TS-06</b>	Matricula N.º						
				Exercício: <b>1 990</b>	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$							
Lotação: <b>GPC</b>	N. Dep. Econ. Sal. Familia NCz\$											

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL	
Salário		00	26220,05	45306,15	58898,38	80678,06	81279,77	81279,77	84530,96	91031,39	96575,20	99470,46	163251,20	163251,20	00	
Representações																
Horas Extras																
Insalubridade																
Diferença Salário		8037,24														
Diárias DU-IRP		324,00	707,80	694,64			3083,94	1444,82		1265,84						
Férias																
Adicional 18%		1446,31	4799,96	8155,17	10601,11	12722,06	14629,36	14630,36	15215,57	16385,66	17383,54	17905,04	19263,95	29385,95		
Abono Pec.		3161,31														
AJ Custo																
13.º Salário												3534,21	114503,81	4629,40		
Salário Família																
<b>TOTAL DOS PROVENT.</b>		1264526	3094201	5346162	6950009	8340012	9809357	9735495	9934653	10868289	13054747	14883881	17238770	19263995		
IAPAS		948,39	1584,37	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	3667,67	3891,03	4528,77	4804,57	6228,65	1321596			
Contribuição Sindical																
Seg Boa Vista			35,60	3560	3560	35,60	3560	35,60	35,60	35,60	311,50	311,50	35600			
Capemi Consignação																
Capemi Seguros																
Imposto de Renda		324,00	219,00	3662,00	4521,00	6576,00	8936,00	7491,00	6930,00	7375,00	7586,00	7418,00	9724801	17928,00		
ASPEMAT							1444,82	944,13	321,65	432,13	519,83	718,75	10344,88	4679,40		
Anulação de Provent.								3197,01								
D.B./A.S.C.																
Adiant. Salarial																
A. S. CODEMAT			2622,22	45306	58898	80678	81279	81279	84530	91031	96575	99472	163254			
TOTAL DE DESCONT.		12772	119110	15551	202205	1225585	1752100	1520402	118102	1211977	1267700	1495201	5115201	1090000		

Fev. 91

## FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>				DATA DA EMISSÃO: <b>28 / 10 / 81</b>			GRUPO Nº		
				PROFISSÃO: <b>ECONOMISTA</b>				CLASSE:			SER		
				CARGO:				NIVEL: <b>TS- 06</b>			COD. <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1013</span>		
				EXERCÍCIO: <b>1.988</b>				N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$			MATRICULA Nº		
LOTAÇÃO: <b>G. P. C</b>				N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$									

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		50.722,00	55.383,00	64.350,00	64.350,00	64.350,00	91.856,00	112.849,00		145.695,00	222.654,00	282.164,00	294.770,00	294.571,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO									46.784,00						46.784,00
DIÁRIAS															
FERIAS						73.759,00									
A DICIONAL 14%		7.101,08	7.753,62	9.009,00	9.009,00	9.009,00	12.859,84	15.798,86	6.549,76	24.587,30	31.171,56	39.502,96	41.239,84	41.239,84	10,75
Dev. Cont. Sindical							2.145,00								
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO									622	7,15	0,68	4,05	0,68	9,06	
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
<b>TOTAL DOS PROVENT.</b>		<b>57.823,08</b>	<b>63.136,62</b>	<b>73.359,00</b>	<b>73.359,00</b>	<b>147.118,00</b>	<b>106.860,84</b>	<b>128.647,86</b>	<b>53.340,03</b>	<b>200.299,45</b>	<b>253.826,24</b>	<b>321.671,01</b>	<b>483.559,54</b>	<b>335.820,00</b>	
I APAS		5.782,31	6.313,66	7.121,40	6.969,11	18.938,22	10.471,58	12.864,79	4.800,03	20.093,23	25.382,55	32.166,69	53.804,06		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				2.145,00											
SEG BOA VISTA		152,00	975,00	975,00	975,00	1.950,00	975,00	975,00		975,00	975,00	975,00	1.950,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		5.083,00	5.677,00	6.923,00	5.157,00	10.228,00	9.335,00	6.653,00		14.710,00	14.035,00	21.667,00	59.160,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		380,41	415,37	482,62	643,51	1.287,01	918,55	1.128,48		1.456,95	2.226,54	2.811,64	5.890,00		
Arredond. mês anterior										6,37	7,15	0,68	4,05		
<b>TOTAL DE PROVENT.</b>		<b>62.935,80</b>	<b>75.860,65</b>	<b>82.467,62</b>	<b>80.486,61</b>	<b>166.056,01</b>	<b>117.270,39</b>	<b>141.511,34</b>	<b>58.140,03</b>	<b>220.752,40</b>	<b>281.803,59</b>	<b>353.833,69</b>	<b>540.449,54</b>	<b>345.880,06</b>	





INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CUIABÁ  
Departamento de Ciências Humanas  
SEMINÁRIO SOBRE MICRO ECONOMIA

Por este certificado declaramos que

Therzinha Maria de Souza

participou do Seminário de Micro Economia, promovido pelo 3º Semestre do Curso básico de Economia, Departamento de Ciências Humanas do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá, no período de 2 a 7 de Junho de 1969.

Cuiabá, 7 de Junho de 1969

  
Diretor Executivo

  
Coordenador do Seminário

10

CONTRATO DE TRABALHO



CODEMAT

Empregador

Rua Pedro Celestino N.º 24/26

Município Cuiabá Est. MT

Esp. do estabelecimento Desenvolvimento

Cargo Economista - niv. "A" cl. III

C.B.O. n.º

Data admissão 1º de dezembro de 1972

Registro n.º 586 Fis/Ficha Ficha

Remuneração especificada CRB 2.726,27 (dois mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e sete centavos)

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

1.º

2.º

Data saída 31 de dezembro de 1975

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Rua Centro Pol. e Administrativo N.º C.P.A.

Município Cuiabá Est. MT

Esp. do estabelecimento Adm. Cons. P.º de Públicas

Cargo Economista, ref. "19"

C.B.O. n.º

Data admissão 02 de janeiro de 1976

Registro n.º Fis/Ficha

Remuneração especificada CRB 4.500,00

(sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - M.T.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. (Signature)

1.º

2.º

Handwritten notes: 1º/12/72, 73, 74, 1º/12/75, 31/12/75

Handwritten note: 3 anos e 1 mês - 1.925 dias de

5



2/4

CODEMAT
PROTOCOLO N.º 5838/75
PROCESSO N.º 3844/75
DATA: 02/12/75
<i>[Signature]</i>

Cuiabá, 02 de dezembro de 1975.

IIImº Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

Nesta

Assunto: Aviso Prévio (faz)

Sirvo-me da presente para, nos termos do inciso II do art. 487 da CLT, participar a V.Sa que dentro de 30 dias, contados desta data, ~~não mais serei empregado~~ dessa Companhia, por livre e espontânea vontade, tendo em vista a minha nova contratação pelo Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso (DOP), a partir de 02 de janeiro de 1976.

Atenciosamente

*[Signature]*

Econ TEREZINHA MARIA DE SOUZA

Nome

**Terezinha Maria de Souza**

Repartição: à disposição da Sec. Viação e O. Públicas.



**M. T. P. S.**

**Delegacia Regional do Trabalho  
Mato Grosso**

O presente Pedido de  
benesse [Signature]

foi firmado de acordo com a lei 5562 de 12-12-1968 e portaria ministerial n.º 3556 de 14-11-68.

CODEMAT  
PROTOCOLO Nº 5838/75  
PROCESSO Nº 3844/75  
DATA: 02/12/75  
REC. Nº 12 PROTOCOLO

Cuiabá, 02 de dezembro de 1975.

IIImº Sr.

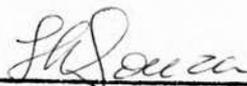
Diretor Presidente da CODEMAT

Nesta

Assunto: Aviso Prévio (faz).

Sirvo-me da presente para, nos termos do inciso II do art. 487 da CLT, participar a V.Sa que dentro de 30 dias, contados desta data, não mais serei empregado dessa Companhia, por livre e espontânea vontade, tendo em vista a minha nova contratação pelo Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso (DOP), a partir de 02 de janeiro de 1976.

Atenciosamente



Econ TEREZINHA MARIA DE SOUZA

Nome

**Terezinha Maria de Souza**

Repartição: à disposição da Sec. Viação e O. Públicas.



M. T. P. S.

Delegacia Regional do Trabalho  
Mato Grosso

O presente Pedido de

Demissão

foi firmado de acordo com a lei 5562 de 12-12-1968 e portaria ministerial n.º 3.556 de 14-11-68.

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> OPTANTE<br><input type="checkbox"/> NÃO OPTANTE | <input checked="" type="checkbox"/> POR PEDIDO DE DISPENSA<br><input type="checkbox"/> POR ACORDO<br><input type="checkbox"/> POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA<br><input type="checkbox"/> POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA |
|---|---|

EMPRESA <u>Modemat</u>			
ENDEREÇO <u>Rua Pedro Octávio 24/26</u>			
ATIVIDADE <u>Desenvolvimento</u>	CGC/MF N.º <u>03.474.053/001/32</u>	MATRÍCULA NO INPS	
EMPREGADO <u>Benedita Maria de Souza - S. P. O. L.</u>	N.º DA CTP <u>2-173</u>	SÉRIE <u>285</u>	
REGISTRO N.º <u>536</u>	CARGO <u>Economista</u>	ADMISSÃO EM <u>01/12/1972</u>	
DESLIGAMENTO EM <u>31/12/1975</u>	AVISO PRÉVIO EM <u>02/12/1975</u>	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <u>01/12/1972</u>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ <u>6.512,00</u>

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização ..... anos Cr\$ <u>—</u>	Comissões ..... Cr\$ <u>—</u>
Aviso Prévio ..... Cr\$ <u>—</u>	Horas Extras ..... Cr\$ <u>—</u>
13.º Salário ..... Cr\$ <u>—</u>	Gratificação ..... Cr\$ <u>—</u>
Salário-Família ..... Cr\$ <u>—</u>	Ad Periculosidade ..... Cr\$ <u>—</u>
Férias Vencidas <u>01 ano</u> ..... Cr\$ <u>13.024,20</u>	Ad. Insalubridade ..... Cr\$ <u>—</u>
Férias Proporcionais <u>01 ano</u> ..... Cr\$ <u>—</u>	Ad. Noturno ..... Cr\$ <u>—</u>
Prejudicado 14/63 ..... Cr\$ <u>—</u>	
Prejudicado 20/66 ..... Cr\$ <u>—</u>	
Saldo de Salários ..... Cr\$ <u>—</u>	
	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <u>13.024,20</u>

### DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ <u>—</u>	
Previdência 13.º Salário ..... Cr\$ <u>—</u>	
Adiantamentos ..... Cr\$ <u>—</u>	
..... Cr\$ <u>—</u>	
..... Cr\$ <u>—</u>	
	TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <u>13.024,20</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 13.024,20

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Quilô, Mt., de Janeiro de 19 75

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS — guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

#### PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro \_\_\_\_\_  
 Livro \_\_\_\_\_  
 Folha \_\_\_\_\_

EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

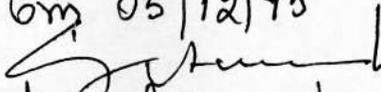
5/10

ao Dir. Sup.  
Em 03/02/45

~~Sup.:~~

ao setor de Pessoal, para os devidos fins.

Em 05/12/45

  
Diretor Superintendente .)



BANCO DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

TEREZINHA M DE SOUZA				Nº DA CONTA NO FGTS 16.0515.02014.13		SALDO 1	
ANT. TRABALHO 285/002173		UN. TRAB. 00000		DATA ADMISSÃO 01/01/84		DATA OPÇÃO 01/01/84	
CUIABÁ				SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT				CGC/C.F.F. INSCRIÇÃO NO IAPAS 003.474.053/0001-32			
PALACIO PAIAGUAS CPA				CEP 78.000		CIDADE CUIABÁ	
						UF MT	

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	76.281,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	23.245,71
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3580880)	35.639,32
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	119.622,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	118.222,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,03-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	51.051,00
SALDO DA CONTA		
DEPOSITOS	314.125,00	
JUROS E CORR. MONETÁRIA	109.936,00	
TOTAL		424.061,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984  
DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

## MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

<b>BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.</b> <small>BANQUE NATIONAL DE PARIS</small>		EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO		
NOME DO EMPREGADO Terezinha M de Souza		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02014.13		FOLHA 1
Nº DO P.L.P.A.S.E.R./C.P.R.	CART. TRABALHO 285/002173	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/01/84	DATA OPÇÃO 01/01/84
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA DT. AFAST. CODIGO 3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	373.010,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	51.051,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	354.667,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	76.929,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)	173.410,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	195.151,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO	195.152,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	195.152,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	195.152,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	432.812,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	195.152,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	333.357,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR.MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA M DE SOUZA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02014.13			FOLHA 2
CPF 285/002173	CART. TRABALHO 00000	UN. TRAB. 01/01/84	DATA ADMISSÃO 01/01/84	DATA OPÇÃO 01/01/84	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DTAFABT. CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		C.G.C./C.F.P./INSCRIÇÃO NO L.A.P.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PIAUAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09/85	REGULARIZAÇÃO A CREDITO - JCM	1.482.679,00
30/09/85	REGULARIZAÇÃO A CREDITO - DEPOSITO	736.071,00
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	333.357,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2796290)	1.247.490,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	333.357,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	2.518.652,00
<b>SALDO DA CONTA</b>	<b>DEPÓSITOS</b> 3.457.622,00	<b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b> 5.964.979,00
		<b>TOTAL</b> 9.422.601,00

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

G14



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
TEREZINHA M DE SOUZA		16.0515.02014.13			1
Nº DO PIS/PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR
	285/002173	00000	01/01/84	01/01/84	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT. FAST. CÓDIGO
GUIABA		OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA		C.G.C. / C.P.F. / INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA. DES. ESTADO MT - CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO		CEP	CIDADE		UF
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	GUIABA		MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	6.903.949,00
02/01/86	JCM CREDITADOS	2.518.652,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	333.357,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	127.783,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	3.101.920,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	1,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	93,93
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	333,35
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	333,35
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	333,35
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	127,78
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	1.262,42
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR. MONETARIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

20

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA MARIA DE SOUZA			Nº CONTA FGTS 50-44	MATRICULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022459674	CARTEIRA DE TRABALHO 02173-285	ADMISSÃO 01/01/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/01/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	5.944,84
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 66,34	JUROS E CORR. MONETÁRIA 285.998,37
		TOTAL 286.064,71

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

20

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA MARIA DE SOUZA			Nº CONTA FGTS 50-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022459674	CARTEIRA DE TRABALHO 02173-285	ADMISSÃO 01/01/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/01/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/87	SALDO ANTERIOR	2.702,53
01/12/87	JCM CREDITADOS	1.042,57
	JCM CREDITADOS	1.249,72
<b>SALDO DA CONTA</b>	<b>DEPÓSITOS</b>	<b>TOTAL</b>
	936,48	4.994,82
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	4.058,34	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

20

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA MARIA DE SOUZA			Nº CONTA FGTS 50-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022459674	CARTEIRA DE TRABALHO 02173-285	ADMISSÃO 01/01/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/01/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

DATA	HISTÓRICO	VALOR	
	SALDO ANTERIOR	728,15	
01/01/90	JCM CREDITADOS 0,539286	392,68	
01/02/90	JCM CREDITADOS 0,564950	633,21	
01/03/90	JCM CREDITADOS 0,732061	1.284,06	
01/04/90	JCM CREDITADOS 0,847745	2.575,53	
01/05/90	JCM CREDITADOS 0,002466	13,84	
01/06/90	JCM CREDITADOS 0,056398	317,37	
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,93	JUROS E CORR. MONETÁRIA 5.943,91	TOTAL 5.944,84

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.** 20  
1-7

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>		Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRICULA	FOLHA <b>1</b>	
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>		OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>	AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>
NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>			CÓDIGO <b>708-60</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>3474053000132</b>	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b> <b>CPA 78000 CUIABA - MT</b>					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR	
	SALDO ANTERIOR	334.488,59	
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	65.842,07	
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	82.093,40	
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	35.042,31	
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	45.368,86	
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	51.772,96	
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	56.904,72	
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	15.648,26	
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS <b>66,34</b>	JUROS E CORR. MONETÁRIA <b>687.094,83</b>	TOTAL <b>687.161,17</b>

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.** 37

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>		Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRÍCULA	FOLHA <b>1</b>
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>		OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>
				AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>
NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>			CÓDIGO <b>708-60</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>3474053000132</b>
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b> <b>CPA 78000 CUIABA - MT</b>				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	30.295.137,29
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	811.874,04
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	880.553,76
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	7.173.245,70
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	880.553,76
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	12.631.729,15
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	1.648.315,32
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	13.010.955,24
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	2.238.282,00
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	17.601.234,36
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	2.985.505,56
	SALDO A TRANSPORTAR	90.157.386,18
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

38

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA MARIA DE SOUZA		Nº CONTA FGTS 50-44	MATRÍCULA	FOLHA 2	
Nº PIS/PASEP/CPF 17022459674	CARTEIRA DE TRABALHO 02173-285	ADMISSÃO 01/01/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/01/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLCCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR	
10/05/93	SALDO TRANSPORTADO	90.157.386,18	
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	25.276.885,41	
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-11.706.970,86	
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-103.727.300,73	
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00	TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**  
1-7

20

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA MARIA DE SOUZA			Nº CONTA FGTS 50-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022459674	CARTEIRA DE TRABALHO 02173-285	ADMISSÃO 01/01/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE	OPÇÃO 01/01/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	47,14
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,879083	41,43
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,472621	41,86
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,93	JUROS E CORR. MONETÁRIA 129,50
		TOTAL 130,43

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.** 20  
1-7

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA MARIA DE SOUZA			Nº CONTA FGTS 50-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022459674	CARTEIRA DE TRABALHO 02173-285	ADMISSÃO 01/01/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/01/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	130,43
01/06/89	JCM CREDITADOS	41,43
01/06/89	JCM CREDITADOS	41,86
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	0,93	728,15
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	727,22	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

20

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA MARIA DE SOUZA			Nº CONTA FGTS 50-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022459674	CARTEIRA DE TRABALHO 02173-285	ADMISSÃO 01/01/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/01/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	0,00	0,00
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	0,00
		0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

20

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>		Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRÍCULA	FOLHA <b>1</b>
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>	OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>	AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>

NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>	CÓDIGO <b>708-60</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>3474053000132</b>
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT</b>		

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	12.962,27
01/09/88	JCM CREDITADOS 0,802378	10.400,64
01/12/88	JCM CREDITADOS 1,017847	23.779,86
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 936,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 46.206,29
		TOTAL 47.142,77

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.**

21

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>			Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRÍCULA	FOLHA <b>1</b>
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>		OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>	AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>
NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>			CÓDIGO <b>708-60</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>3474053000132</b>	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b> <b>CPA 78000 CUIABA - MT</b>					

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.926.988,73
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,275161	530.232,14
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,248146	609.749,53
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,243984	748.291,70
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	1.073.385,83
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	77.736,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	904.939,71
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	77.736,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	373.132,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	1.328.264,39
<b>SALDO DA CONTA</b>	<b>DEPÓSITOS 577.346,34</b>	<b>JUROS E CORR. MONETÁRIA 7.073.109,69</b>
		<b>TOTAL 7.650.456,03</b>

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**  
1-7

34

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>		Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRICULA	FOLHA <b>1</b>	
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>		OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>	AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>
NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>			CÓDIGO <b>708-6</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>03474053000132</b>	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b> <b>CPA 78000 CUIABA - MT</b>					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR	
	SALDO ANTERIOR	7.650.456,03	
10/07/92	JCM CREDITADOS 0,213152	1.630.710,00	
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,220777	2.049.067,99	
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	310.944,00	
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,253974	2.877.584,85	
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,272149	3.951.266,79	
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	686.798,04	
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,226821	4.345.170,81	
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	686.798,04	
10/12/92	JCM CREDITADOS 0,252445	6.106.340,74	
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS <b>2.261.886,42</b>	JUROS E CORR. MONETÁRIA <b>28.033.250,87</b>	TOTAL <b>30.295.137,29</b>

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

20

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>		Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRICULA	FOLHA <b>1</b>	
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>		OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>	AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>
NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>			CÓDIGO <b>708-6</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>03474053000132</b>	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b> <b>CPA 78000 CUIABA - MT</b>					

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

DATA	HISTÓRICO	VALOR	
	SALDO ANTERIOR	687.161,17	
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	15.672,00	
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,103706	72.888,01	
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	15.672,00	
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	17.332,00	
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,109904	88.882,13	
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,132305	118.757,93	
10/10/91	JCM CREDITADOS 0,181512	184.482,48	
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,232112	278.731,16	
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,302390	447.409,85	
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS <b>48.742,34</b>	JUROS E CORR. MONETÁRIA <b>1.878.246,39</b>	TOTAL <b>1.926.988,73</b>

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**  
1-7

20

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>			Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRÍCULA	FOLHA <b>1</b>
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>		OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>	AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>

NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>		CÓDIGO <b>708-60</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>3474053000132</b>
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b> <b>CPA 78000 CUIABA - MT</b>			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	936,48
29/08/86	JCM RECOLHIDOS	26,63
01/12/86	JCM CREDITADOS 0,078657	75,75
<b>SALDO DA CONTA</b>	<b>DEPÓSITOS</b> <b>936,48</b>	<b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b> <b>102,38</b>
		<b>TOTAL</b> <b>1.038,86</b>

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.** 20  
1-7

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>			Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRÍCULA	FOLHA <b>1</b>
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>	OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>	AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>	

NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>	CÓDIGO <b>708-60</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>3474053000132</b>
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b> <b>CPA 78000 CUIABA - MT</b>		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
04/03/87	SALDO ANTERIOR	1.038,86
01/06/87	JCM CREDITADOS 0,510075	529,89
	JCM CREDITADOS 0,722732	1.133,78
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 936,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.766,05
		TOTAL 2.702,53

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**  
1-7

20

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</b>			Nº CONTA FGTS <b>50-44</b>	MATRÍCULA	FOLHA <b>1</b>
Nº PIS/PASEP/CPF <b>17022459674</b>	CARTEIRA DE TRABALHO <b>02173-285</b>	ADMISSÃO <b>01/01/84</b>	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>0,00</b>	SITUAÇÃO DA CONTA <b>OPTANTE</b>	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA BOSQUE</b>		OPÇÃO <b>01/01/84</b>	TAXA <b>3</b>	OPÇÃO RETROATIVA <b>00/00/00</b>	AFASTAMENTO <b>00/00/00-</b>

NOME DA EMPRESA <b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>		CÓDIGO <b>708-60</b>	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS <b>3474053000132</b>
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. <b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT</b>			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.994,82
01/03/88	JCM CREDITADOS 0,580458	2.899,28
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,642020	5.068,17
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 936,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 12.025,79
		TOTAL 12.962,27

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

## MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

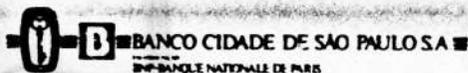
EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA M DE SCUZA		Nº DA CONTA NO FGTS. 16.0515.02014.13		FOLHA 2	
Nº DO PLS./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	285/002173	00000	01/01/84	01/01/84	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA	DT. AFAS. CÓDIGO	
			3		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT		

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	415,59
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	631,21
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	207,79
02/06/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0258820)	367,72
01/09/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0497800)	850,85
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	1.411,34
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	6.684,65	19.354,34
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	12.669,69	

## MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
BANQUE NATIONAL DE PARISEXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA M DE SOUZA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02014.13			FOLHA 2
Nº DO PLS./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO 285/002173	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/01/84	DATA OPÇÃO 01/01/84	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DT. AF. AST. CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT		

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	3.235,99
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	3.171,72
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	1.223,58
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	25.590,40
<b>SALDO DA CONTA</b>	<b>DEPÓSITOS</b>	<b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b>
	24.712,65	91.741,99
		<b>TOTAL</b>
		116.454,64

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
BANQUE NATIONAL DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
BANQUE NATIONALE DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA M DE SOUZA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02014.13		FOLHA 1
Nº DO P.L./P.A.S.E./C.P.F.	CART. TRABALHO 285/002173	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/01/84	DATA OPÇÃO 01/01/84
DT. OPÇÃO RETR.	AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
TAXA 3		DT. AFAST. CODIGO		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	17.943,00
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	1.411,34
02/03/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5100750)	9.872,16
01/06/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7227320)	21.122,93
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	2.529,78
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	543,91
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	393,12
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	2.001,19
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	1.446,36
01/09/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3857790)	19.423,75
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	3.044,88
23/11/87	DEPOSITO OUT/87	3.500,53
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR.MONETÁRIA	

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
BANQUE NATIONALE DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

# BancoCidade

Associação de  
Banco Nacional  
de Porto - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO <b>TEREZINHA W. DE SOUZA</b>			Nº DA CONTA NO F. G. T. S. <b>6.0515.02014.13</b>			FOLHA <b>1</b>
Nº DO PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	LIND TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO PROPRIA	
	<b>285/002173</b>	<b>00000</b>	<b>01/01/84</b>	<b>01/01/84</b>		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA <b>CUIABA</b>		Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DATA AFASTAMENTO - CÓD
			<b>OPTANTE</b>		<b>3</b>	
NOME DA EMPRESA <b>CIA DES ESTADO MT - CODEMAT</b>			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. <b>003.474.053/0001-32</b>			
ENDEREÇO <b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>			CEP	CIDADE		UF
			<b>78.000</b>	<b>CUIABA</b>		<b>MT.</b>

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	90.864,24
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,333697)	25.590,40
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	3.878,55
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	4.236,51
01/03/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5804580)	67.597,03
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	4.237,44
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.459,66
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	4.625,84
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.685,11
01/06/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200)	123.374,88
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	5.050,93
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	3.242,80
<b>SALDO DA CONTA</b>	<b>DEPÓSITOS</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	

**BancoCidade**Associado ao  
Banco Nacional  
de Paris - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO TEREZINHA M DE SOUZA		Nº DA CONTA NO FGTS 16.0515.02014.13			ESCALA 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.S.	CARTERA DE TRABALHO 285/002173	LIM. TRABALHO 00000	DATA ADMISSÃO 01/01/84	DATA EXPIRAÇÃO 01/01/84	INSCRIÇÃO DE TRABALHO
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DATA AFASTAMENTO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT	

.E02

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	8.377,27
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	264.423,40
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	10.291,83
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	632.017,73
<b>SALDO DA CONTA</b>	<b>DEPÓSITOS</b> 65.411,02	<b>JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA</b> 1.187.542,60
		<b>TOTAL</b> 1.252.953,62

# Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado TEREZINHA MARIA DE SOUZA

Utilize

UTILIZE IMPRESSOS

Pelo presente notificamos que a.....<sup>30</sup>.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Cuiabá, 30-05-96

Empregador

José G. Prado

Empregado

T.M. Souza

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

<b>DE</b> COORDENADORIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<b>DATA</b> 10.11.95	
<b>PARA</b> COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	<b>N.º DA C. I.</b> 13/95	
<b>ASSUNTO</b> Informação (FAZ)		
<p style="text-align: center;">Senhor Coordenador,</p> <p style="text-align: center;">Venho pela presente informar a V.S<sup>a</sup>, que entrarei em gozo de minhas férias regulamentares, referente ao período de 1994/1995, a partir de 13.11.95.</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: right;"><i>Terezinha Maria de Souza</i> TEREZINHA MARIA DE SOUZA</p> <p><i>Div. Reg. Acompanhamento planotação e arquivo. Em 13/11/95</i></p> <p><i>Amadeu A. Pompeu de Campos</i> Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT</p> <p style="text-align: right;"><i>Se amado</i> <i>Qd</i></p>		
<b>ENVIADO POR</b> TEREZINHA M. SOUZA	<b>DESTINADO À</b> AMADEU AMADO P. DE CAMPOS	<b>RECEBIDA EM</b>

# EXTRATO DE CONTA VINCULADA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA



**BANCO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO S.A.**

C.G.C. 03.468.907/001

**F. G. T. S.**

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EMPREGADO				SITUAÇÃO	
TEREZINHA MARIA SOUZA				X	OPTANTE
					NÃO OPTANTE
CTPS N.º	ADMISSÃO	OPÇÃO	AGÊNCIA		TX
2.173/285	11.04.80	11.04.80	CUIABÁ MT		3

EMPRESA	C.G.C.	CÓDIGO
SEPLAN	03.507.423/0001	

SALDO ANTERIOR →			RECOLHIMENTO	J.C.M.	SALDO
DATA	COMPETÊNCIA	CÓD.			
			413.282,60	1.494.504,15	1.907.786,75
27.04.84	11/83	09	17.960,00		
27.04.84	11/83	10		5.193,00	
02.07.84	3º TRIM	02		581.375,00	2.512.314,00

**Banco do Estado de Mato Grosso S/A.**  
 Depart. de Prestação de Serviços  
  
**ORDIVAL DE PINHEIRO**  
 589

## CODIFICAÇÃO DO HISTÓRICO

00 ABERTURA DE CONTA

01 RECOLHIMENTO

02 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

03 RETIRADA DE VALOR RECOLHIDO

04 RETIRADA DE J.C.M.

05 TRANSFERÊNCIA DE RECOLHIMENTO

06 TRANSFERÊNCIA DE J.C.M.

07 ESTORNO RECOLHIMENTO

08 ESTORNO DE J.C.M.

09 RECOLHIMENTO COM ATRASO

10 J.C.M. COM ATRASO

11 CORREÇÃO DE SALDO P/CÁLCULO J.C.M.

POLICIA DE MATO GROSSO

Instituto de Identificação

CARTEIRA N.11.931

Nome Terezinha Maria

de Souza .....

Filiação Adolpho Pinto /

de Souza e Da. Marco

lina Maria de Souza.

Nascido/a aos 9 de mar. 1940

em Cuiabá - Estado de

MATO GROSSO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Cutis parda Olhos castos.

Obs. ....

Cuiabá 7 de maio 1962

*[Handwritten signature]*

R. G. 34.750

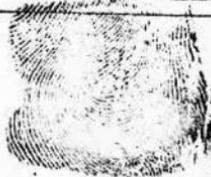


F. D.

Série E. 3333

Secção V. 2222

Polegar direito



*Maria da Silva*  
Chefe de Polícia

Chefe de Polícia

*Terezinha M. Souza*  
O Portador



FGTS

## SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA - ST

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL

1 EMPRESA Cia. de Desenv. do Estado de Mato Grosso-CODEMAT-				
2 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO CIDADÊ DE SÃO PAULO S/A				
3 AGENCIA Cuiabá	4 PRAÇA Cuiabá	5 UF MT		
6 ENDEREÇO DA AGENCIA Rua Pedro Celestino s/nº				

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

7 NOME Terezinha Maria de Souza	
8 CART. DE TRABALHO Nº 2.173 / 285	9 PIS / PASEP

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

10 EMPRESA SECRET. DE PLANEJ. E COORD. GERAL - SEPLAN-				
11 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A				
12 AGENCIA Cuiabá	13 PRAÇA Cuiabá	14 UF MT		
15 ENDEREÇO DA AGENCIA Centro				

16 DATA  
25 / 05 / 84

17 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ATUAL

Juarez da Silva e Souza  
Chefe do Setor de Pessoal



RESERVADO AO BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR

18 TOTAL TRANSFERIDO (FILIGRANADO)

Cr\$ 2.512.314,00

19 SAQUE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

2.512.314,00

21 COD. DE AFAST.

22 TAXA DE JUROS

3

VALOR TRANSFERIDO

24 DEPOSITOS

431.243,00

25 JCM

2.081.071,00

26 TOTAL

2.512.314,00

ASSINATURA AUTORIZADA DO BANCO  
Depart. de Prestação de Serviços

Olando <sup>588</sup> *De...* <sup>589</sup> *ORDIVAL DE PINHEIRO*

OBSERVAÇÃO

ESTA VIA SERÁ DEVOLVIDA À EMPRESA ATUAL ANEXADA AO EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA, CONFIRMANDO A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA.



FGTS

RESERVADO AO BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA - ST

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL

EMPRESA  
**CIA DESENVOLVIMENTO DO EST. MATO GROSSO - CODEMAT**  
 BANCO DEPOSITÁRIO  
**BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A**  
 AGÊNCIA <sup>4</sup> PRAÇA <sup>5</sup> UF  
**CUIABÁ** **CUIABÁ** **MT**  
 ENDEREÇO DA AGÊNCIA  
**RUA PEDRO CELESTINO - CENYRO**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

NOME  
**TEREZINHA MARQUES NUNES**  
 CART. DE TRABALHO NÚMERO SÉRIE <sup>9</sup> PIS / PASEP  
**08632 / 291**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

EMPRESA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
 BANCO DEPOSITÁRIO  
**BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**  
 AGÊNCIA <sup>13</sup> PRAÇA <sup>14</sup> UF  
**CENTRAL** **CUIABÁ** **MT**  
 ENDEREÇO DA AGÊNCIA  
**RUA 13 DE JUNHO - CENTRO**

<sup>16</sup> DATA  
**11 / 05 / 84**

<sup>17</sup> ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ATUAL  
**- CODEMAT -**  
*[Assinatura]*

<sup>18</sup> TOTAL TRANSFERIDO (FILIGRANADO)  
**034-2.817.481,00**

<sup>19</sup> SAQUE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

<sup>20</sup> SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE  
**2.817.481,00**

<sup>21</sup> COD. DE AFAST. <sup>22</sup> TAXA DE JUROS  
**3**

<sup>23</sup> DATA DA TRANSF.  
**27 / 09 / 84**

<sup>24</sup> VALOR TRANSFERIDO  
 DEPOSITOS  
**511.087,00**  
<sup>25</sup> JCM  
**2.306.394,00**  
<sup>26</sup> TOTAL  
**2.817.481,00**

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.  
 Assinatura Autorizada  
 Depart. de Prestação de Serviços  
*[Assinatura]*

*Oslando Pereira* 588 **ORDIVAL DE PINHEIRO** 589  
**OBSERVAÇÃO**

ESTA VIA SERÁ DEVOLVIDA À EMPRESA ATUAL ANEXADA AO EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA, CONFIRMANDO A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA.



TÍTULO **SEGUNDA VIA**

Mato Grosso )  
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 50 479  
INSCRIÇÃO

Cuiabá )  
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1.ª ZONA

NOME Terezinha Maria de Souza

09/03/1948  
DATA DO NASCIMENTO

Cuiabá/MT  
NATURALIDADE

Solteira  
ESTADO CIVIL

Adolfo Pinto de Souza - Marcolina Maria de Souza  
FILIAÇÃO

Professora )  
RESIDÊNCIA Rua Gal. Miranda Reis nº 92

VOTA NA 68.ª ( Sexagésima oitava ) SECÇÃO

Ins. Ant. 16/06/66  
EM 29.5.78  
T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

*Fl. Souza*  
ASSINATURA DO ELEITOR  
*Onésimo Alves Rocha*  
JUIZ ELEITORAL

# EXTRATO DE CONTA VINCULADA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA



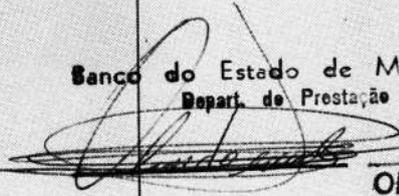
**BANCO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO S.A.**  
C. G. C. 03.468.907/001

**F. G. T. S.**  
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EMPREGADO				SITUAÇÃO	
TEREZINHA MARQUES NUNES				x OPTANTE	
				NÃO OPTANTE	
CTPS N.º	ADMISSÃO	OPÇÃO	AGÊNCIA		TX
8.632/291	01.03.80	01.03.80	CUIABÁ MT		3

EMPRESA	C. G. C.	CÓDIGO
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	03.507.399/00001	

SALDO ANTERIOR →			RECOLHIMENTO	J. C. M.	SALDO
DATA	COMPETÊNCIA	CÓD.	511.086,69	1.648.336,50	2.159.423,19
02.07.84	3º TRIM	02		658.058,00	2.817.481,00

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.  
 Depart. de Prestação de Serviços  
  
**ORDIVAL DE PINHEIRO**  
 589

## CODIFICAÇÃO DO HISTÓRICO

- |                                |                                  |                                       |
|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| 00 ABERTURA DE CONTA           | 04 RETIRADA DE J.C.M.            | 08 ESTORNO DE J.C.M.                  |
| 01 RECOLHIMENTO                | 05 TRANSFERÊNCIA DE RECOLHIMENTO | 09 RECOLHIMENTO COM ATRASO            |
| 02 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA  | 06 TRANSFERÊNCIA DE J.C.M.       | 10 J.C.M. COM ATRASO                  |
| 03 RETIRADA DE VALOR RECOLHIDO | 07 ESTORNO RECOLHIMENTO          | 11 CORREÇÃO DE SALDO P/CÁLCULO J.C.M. |



551  
**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

### Comunicação Interna

DE	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANO	DATA	20.12.95
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	94/95
ASSUNTO	Comunicação/Lotação (FAZ)		
<p>Com a presente, comunicamos à V.Sa., que a Economista Sr<sup>a</sup> TEREZINHA MARIA DE SOUZA, funcionária desta Cia., encontra<sup>se</sup> lotada na DIVISÃO DO FADEM, desde Junho p.p., porém falta na sua pasta funcional documento para que seja regularizada a sua situação.</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente</p> <p style="text-align: right;"><i>Luiza</i> Noelita L. Garcia de Sousa Coordenadora de Recursos Humanos CODEMAT</p>			
ENVIADO POR	NOELITÁ L.G.DE SOUZA	DESTINADO À	BENEDITO F.DE ALMEIDA
		RECEBIDA EM	Jd 20.12.95



**CODEMAT**

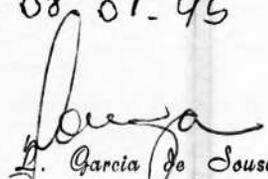
**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º 94/95

A D. R. A.

Para conhecimento e cumprimento do despacho retro do Sr. Diretor Administrativo. Dar ciência à Sra. Presidente da A.S.C. e a Secretária.

Em. 08.01.95

  
Neolita L. Garcia de Sousa  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

A  
D.R.H.

DE ACORDO, em 10/01/95

  
Arlete Aparecida da Silva  
Diretora Presidente - ASC

Fls Souza

Diretore

A secretária Jucara,  
lotada na ASE,  
trazer me Fichas  
Funcionais e po-  
tenciais arquivos  
Em 10/01/96

instado

# FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

008

NOME: TEREZINHA MARIA DE SOUZA

DATA ADM. 01.01.84

CARGO: ECONOMISTA

LOTAÇÃO: GPC.

## MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
01.01.84 a 01.01.85																									07.01.85 a 06.02.85	<i>J. Souza</i>
01.01.85/86															X										03.03 a 01.04.86	<i>J. Souza</i>
01.01.86 a 87															X	87									01.03.87/30.03.87	<i>J. Souza</i>
01.01.87/88							X	88																	04.07./02.08.88	<i>J. Souza</i>
01.01.88/89	X	89																							08.89	<i>J. Souza</i>
01.01.89/90																									02.01/31.01/90	<i>J. Souza</i>
01.01.90/91			X	91																					4.2.91 a 05.3.91	<i>J. Souza</i>
01.01.91/92	X	92			X																				15.06.92 a 14.07.92	<i>J. Souza</i>
01.01/92/93																									20.11.93 a 19.12.93	<i>J. Souza</i>
01.01.93/94																						X			22.11 a 21.12/94	<i>J. Souza</i>
01.01.94/95																									18.12.95/17.01.96	<i>J. Souza</i>

GOZADAS

NÃO GOZADAS

Visto:

447.747,92



POLICIA DE MATO GROSSO  
Instituto de Identificacao  
CARTEIRA N. 11.931

Nome Terezinha Maria  
de Souza : : : : :  
Pai Adolfo Pinto  
de Souza e Da. Marcia  
lima Maria de Souza  
Nascida aos 9 de mar. 1940  
em Quibá - Estado de  
MATO GROSSO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Categoria Outros casta.

Obs. : : : : :  
Cadastrada em 7 de maio 1962

*[Handwritten signature]*

R. G. 34.750



F. 11 SEN. E. 333  
Seção V. 223



Políg. direito

*[Handwritten notes: "Estado de Mato Grosso", "Seção de Identificacao", "Terezinha Maria de Souza"]*

TITULO ELEITORAL



Mato Grosso )  
CIRCUNSCRIÇÃO

Nº 50479 )  
INSCRIÇÃO

2.º 120 )  
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1.ª )  
ZONA

NOME *Cezarina Maria de Souza*

9.8.194 )  
DATA DO NASCIMENTO

*Mato Grosso* )  
NATURALIDADE

*solteira* )  
ESTADO CIVIL

*professora* )  
PROFISSÃO

*Souza / Marcelina Maria de Souza* )  
FILIAÇÃO

*Rua General Miranda Reis nº 92* )  
RESIDÊNCIA

VOTA NA )  
*sexagésima sétima*

) SEÇÃO

*Cezarina Maria de Souza* )  
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 16.6.966 )  
T. S. E. TITULO MOD. 4

*[Signature]* )  
JUIZ ELEITORAL



DELEGACIA De P<sup>o</sup>lícia da Capital.

### Fôlha Corrida

O Presente documento é válido por 90 dias

CERTIFICO, de acôrdo com o regulamento em vigôr, que dos arquivos desta Delegacia De P<sup>o</sup>lícia, em Cuiabá.

até a presente data, não consta que TEREZINHA MARIA DE /  
S<sup>o</sup>UZA, brasileira, s<sup>o</sup>lteira, natural de Cuiabá. Esta  
d<sup>o</sup> de Mat<sup>o</sup> Gr<sup>o</sup>ss<sup>o</sup>, nascida a<sup>o</sup>s 09 dias d<sup>o</sup> mês de /  
Març<sup>o</sup> de 1.940, filh<sup>o</sup> de Ad<sup>o</sup>lf<sup>o</sup> Pint<sup>o</sup> de S<sup>o</sup>uza e de /  
D<sup>a</sup> Marc<sup>o</sup>lina Maria de S<sup>o</sup>uza, residente nesta Capital,  
na Rua Gal. Miranda Reis n<sup>o</sup> 92

cuja impressão do polegar direito abaixo se vê, tenha sido condenado  
nesta Delegacia De P<sup>o</sup>lícia, em Cuiabá.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 19 72.

Delegado

Polegar Direito



Série: E3333

Secção: V 22 22

Pag<sup>o</sup>u a Taxa de Cr\$ 2,00 (dois cruzeir<sup>o</sup>s), c<sup>o</sup>nfir  
me Guia n<sup>o</sup> 462997 datad<sup>o</sup> de 12 de Dezembr<sup>o</sup> de 1.9  
72.

# BancoCidade

Associação do  
Banco Nacional de  
Paris - BNP

Estatuto de Curto  
do Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado			Nº da Conta no FGIS		
TEREZINHA M DE SOUZA			16.0515.02014.13		
Nº FG PASEP CPF	Cartão de Trabalho	Un. Trab.	Di. Admissão	Di. Opção	Di. Opção Ant.
	285/002173	00000	01/01/84	01/01/84	
Agência Depositária		Nº Matr. Empresa	Situação da Conta		Taxa
CUIABA			OPTANTE		3
Nome da Empresa			CGC - CPF - Inscrição do MAPAS		
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.474.053/0001-32		
Endereço			CEP	Cidade	UF
PALACIO PRAIAGUAS CPA			78000	CUIABA	MT

## Movimentação da Conta

Data	Histórico	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	19.356,60
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	10.438,74
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	16.832,88
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	34.134,70
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	68.466,36
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	368,00
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	8.436,99
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	15.614,26
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	19.211,08
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	20.930,47
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	28.067,00
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	65,41-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	241.791,67-

## Saldo da Conta

Depósitos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO / 1990 - CONTA EXPURGADA.

# BancoCidade

Associação do  
Banco Nacional  
de Paris S/A

Estrada de Curitiba  
do Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado		Nº do Livro nº FGTS			
Terezinha M de Souza		16.0515.02014.13			
Nº do PIS/PASEP/CPA	Cari de Trabalho	Un. Trab.	Di. Admissão	Di. Cópia	Di. Cópia Rec.
	285/002173	00000	01/01/84	01/01/84	
Agência Depositária		Nº da Empresa	Situação da Conta		Taxa Di. Abat. Fco
CUIABA		000000000	OPTANTE		3
Nome da Empresa		C.C.Z. CPF inscrita no UFAS			
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32			
Endereço		CEP	Cidade	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78000	CUIABA	MT	

Movimentação da Conta		
Data	Histórico	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	620.935,89
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	632.017,73
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	1,02-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	1,02
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	3,62-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	1.252.950,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	1.252,95
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	1.101,45
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	1.112,74
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	3.794,74
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	6.391,77
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	5.702,95
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	10.438,74
<b>Saldo da Conta</b>		
Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
65,41	29.729,93	29.795,34

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO  
5ª JCJ - CUIABÁ MT  
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

68

✓/K

NOT. Nº: 01.513-I

(RECLAMADO)

07/08/96

PROCESSO Nº: 1.351/96.

AUDIÊNCIA : 26 de agosto de 1996, segunda-feira, às 13:55 horas

RECLAMANTE TEREZINHA MARIA DE SOUZA

RECLAMADO CODEMAT

Pela presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados.

Apresentar DEFESA (art.846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

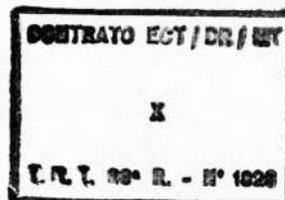
Em anexo a cópia da inicial.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 07/08/96. 4ª feira

  
Diretor de Secretaria

**Cibele Filipin Pascho**  
Estagiária

RECEBI  
09, 08, 96  
Martine  
Responsável - Pro.ocolo CODEMAT



CODEMAT  
CPA-CENTRO POL. ADMINISTRATIVO, BLOCO GPC  
CPA CUIABÁ - MT

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS  
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001181-0

APOLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167  
CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

TEREZINHA MARIA DE SOUZA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

\*\*\*\*\*

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

\*\*\*\*\*3,55

2.620

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL

\*\*\*\*\*3.600,00

MORTE ACIDENTAL

\*\*\*\*\*7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID.

\*\*\*\*\*6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

\*\*\*\*\*,00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

\*\*\*\*\*,00

\*\*\*\*\*

AMDS

\*\*\*\*\*,00

DIÁRIAS HOSPITALARES

\*\*\*\*\*,00

DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.

\*\*\*\*\*,00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

*Mauroilton Diniz*  
ASSINATURA



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Comunicação de Dispensa - CD

2142 629409

PIS/PASEP/NIT  
[Grid for PIS/PASEP/NIT number]

NOME DO DISPENSADO  
*Geuzinha Maria de Souza*

RECEBI DE \_\_\_\_\_

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO  
*M. Souza*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Protocolo Empregador

DIPLOMADO EM 05/06/75 PELA Univ. Fed.  
Mato Grosso

COLOU GRAU EM 20/10

TIPO SANGUÍNEO:  
B O

Rh:  
Positivo

063492501/



IMPRESSÃO DIGITAL

CONFORME AS LEIS N.os 1411/51 E 6021/74, ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA."

CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MTb - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

14ª REGIÃO

0089

EXPEDIDO EM 29 / 7 / 75

REGISTRO N.º

NOME

Terezinha Maria de Souza

FILIAÇÃO

Adolfo Pinto de Souza  
Marcolina Maria de Souza

NACIONALIDADE

Bras.

NATURAL DE

Cuiabá

MT

NASCIDO A

09 / 03 / 40

*Vicente Silva Pa*  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VÁLIDO POR 10 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

## CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL R\$ 7.000.000,00	MORTE ACIDENTAL R\$ 14.000.000,00	INV. PERM. TOTAL OU R\$ 14.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA R\$ 000.000,00	HOSPITALAR OPERATÓRIA R\$ 000.000,00	*****
AMDS R\$ 000.000,00	DIÁRIAS HOSPITALARES R\$ 000.000,00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA R\$ 000.000,00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

MATRIZ — Rua Marechal Floriano Peixoto, 5.500 - Fone: (041) 221-2121 - Curitiba-PR.

#### SUCURSAIS

LONDRINA — Al. Manoel Ribas, 74 - 1º andar - Fones: 23-6065 e 23-6485 - Londrina - PR.

SÃO PAULO — Rua Boa Vista, 236 - 6º ao 8º andares - Fone: 259-5622 - São Paulo - SP.

RIO DE JANEIRO — Rua da Assembleia, 66 - 8º ao 11º andares - Fone: 292-6633 - Rio de Janeiro - RJ.

RIO GRANDE DO SUL — Rua Olavo Barreto Viana, 114 - 5º andar - Fones: 22-2311 e 22-2121 - Porto Alegre - RS.

SANTA CATARINA — Rua XV de Novembro, 534 - 9º andar - Fones: 22-0133, 22-7077 e 22-0022 - Blumenau - SC.

BAHIA — Av. Estados Unidos, 397 - 8º andar - Salas 909 a 917 - Fone: 242-7355 - Salvador - BA.

METROPOLITANA — Rua Marechal Deodoro, 344 - 1º ao 4º andares - Fones: 221-3131, 232-0063 e 224-7998 - Curitiba - PR.

MATO GROSSO DO SUL — Rua 14 de Julho, 2.698 - Térreo - Fones: 383-7737 e 383-7747 - Campo Grande - MS.

MATO GROSSO — Rua Miranda Reis, 441 - 1º andar - Fones: 322-0923, 322-0927 e 322-0997 - Cuiabá - MT.

GOIÁS — Rua 05, nº 990 - 1º andar - Setor Oeste - Fones: 225-6222, 223-5948 e 223-5957 - Goiânia - GO.

CASCADEL — Av. Brasil, 1.514-A - Fones: 23-7272 e 23-6093 - Cascavel - PR.

MINAS GERAIS — Rua da Bahia, 916 - 13º andar - Conj.

1.301 e 1.304 - Fones: 271-1233 e 224-0622 - Belo Horizonte - MG.

PERNAMBUCO — Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2.050 - 2º andar - Salas 201 e 204 - Fones: 326-7160, 326-7654 e 326-7742 - Recife - PE.

ESPÍRITO SANTO — Praça Getúlio Vargas, 35 - 11º andar - Salas 1.115 e 1.116 - Fones: 223-3966 e 223-7061 - Vitória - ES.

CAMPINAS — Av. Francisco Glicério, 1.058 - 2º andar - Fone: 32-5855 - Campinas - SP.

CEARÁ — Rua Pedro Borges, 135 - 16º andar - Fone: 226-2949 - Fortaleza - CE.

PARÁ — Av. Presidente Vargas, 158 - 10º andar - Fones: 225-0022 e 224-7839 - Belém - PA.

RONDÔNIA — Rua Natanael de Albuquerque, 101 - 2º andar - Fones: 221-8647 e 221-8896 - Porto Velho - RO.

MARINGÁ — Rua Santos Dumont, 2.544 - 1º andar - Fone: 22-4832 - Maringá - PR.

RIBEIRÃO PRETO — Rua General Osório, 362 - Sobre-loja - Fones: 634-1150 e 634-1705 - Ribeirão Preto - SP.

PASSO FUNDO — Rua XV de Novembro, 885 - 3º andar - Salas 31 e 34 - Fone: 313-4999 - Passo Fundo - RS.

**FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS**  
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

**000581-C**

APÓLICE(S)

VG

**39**

APC

**0**

ESTIPULANTE

**015-20372**

**CODEMA T-CIA DES EST M GRCSSE**

SEGURADO

**TEREZINHA MARIA DE SOUZA**

INÍCIO DE VIGÊNCIA

**01/06/91**

FIM DE VIGÊNCIA

**\*\*\*\*\***

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

**\*\*\*\*4.900,00**

## OBSERVAÇÕES

O(s) presente(s) seguro(s) reger-se-á(ão) pelas Condições Gerais e Especiais da(s) apólice(s) em poder do Estipulante.

Todas as comunicações relativas ao(s) presente(s) seguro(s), inclusive alterações e cancelamento do(s) contrato(s) serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do Segurado, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O(s) seguro(s) representado(s) por este certificado cessará(ão) automaticamente:

- com o cancelamento da(s) apólice(s);
- com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante;
- quando o Segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com sua parte do prêmio.

"Não havendo indicação de beneficiários feita para esta(s) apólice(s) antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga, em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor."

O critério de reajuste da importância segurada será o constante na(s) apólice(s).

A(s) Apólice(s) deste(s) seguro(s) é (são) temporária(s) anual e renovada(s) automaticamente a cada aniversário; entretanto poderá a mesma não ser renovada, ou ter modificadas as suas condições, por decisão do Estipulante ou Seguradora.